DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2011 Nº 1877 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....11
Sec. de Estado da Administração.....12
Sec. de Assistência Social.....14
Secretaria do Estado de Saúde.....14
Secretaria de Estado de Educação.....17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...18
Sec. de Estado de Justiça.....25
Defensoria Pública 25
Secretaria de Estado de Finanças.....27
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Tribunal de Contas.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 39
Prefeituras Municipais do Interior 39
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....40

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas
FESPREN/CONEN/RO
Processo nº 1109.00234-00/2011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1109.00234.00/2011, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de Criação e Produção de Documentário Institucional Personalizado, para atender ao CONEN/RO, vencendo a empresa **JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA** a qual ganhou o valor de R$: 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas
FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1109.00253-00/2011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1109.00253.00/2011, com embasamento legal para aquisição de Papel Chambril , segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de Materiais de Consumo, vencendo a empresa **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA ITDA**, a qual ganhou o valor de R$: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais).

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 332/2011/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00709-00/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIA MALHA E RIBANA PV PARA FABR. CAMISETAS (CONVENIO N°: 738912/2010).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) Subitem No Item 2.1.1 da Descrição do Objeto:

Onde se Lê: Meia malha poliviscose (PV), fio 30/1, composta de 67% poliéster e 33% viscose, largura 1,80 ramada, rendimento de 4.050 kg/m aproximadamente, na cor branca, para confecção de camiseta.
Leia-se: Meia malha poliviscose (PV), fio 30/1, composta de 67% poliéster e 33% viscose, largura 1,80 ramada, rendimento de 4.050 M/Kg aproximadamente, na cor branca, para confecção de camiseta.

b) Rodapé do Edital:

Onde se Lê: [...] Tel: (69) 3216-2212 [...] Edital de Pregão Eletrônico n.º 263/2011/SUPEL/RO – Proc. Adm.2401.00234-00/2010.
Leia-se: [...] Tel: (69) 3216-2200 [...] Edital de Pregão Eletrônico n.º 332/2011/SUPEL/RO – Proc. Adm.2101.00709-00/2011.

c) Quadro Estimativo Anexo I-A (Conforme novos valores unitários disponíveis para consulta no site):

Onde se Lê: VALOR ESTIMADO: R$ 195.159,40 (Cento e noventa e cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
Leia-se: VALOR ESTIMADO: R$ 115.447,10 (Cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06 c/c § 4º, do art. 21,

da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **28 de dezembro de 2011, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2200, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da CEL/SUPEL
Matricula - 300104298

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 312/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.03731-00/2011/SEDUC/RO
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **hospedagem, alimentação, locação de salas e auditórios, para a realização do IV Seminário Estadual de Educação do Campo, tendo como interessada a Gerência de Educação,** a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às pretensas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO**, em virtude de não haver tempo hábil para a realização do evento, conforme Ofício nº 1263/11/GE/GAB/SEDUC, acostado aos autos, datado de 18/11/2011. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL
Mat. 300102956

AVISO JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria n º 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da NOVA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 027/11/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01747-00/2011/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...No horário estabelecido no AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO, emitido em 28/11/2011, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que: "*Considerando o resultado da ATA DE SESSÃO, lavrada em 28/11/2011, foi NOTIFICADA a participar desta sessão a empresa: CONCRETO ENGENHARIA LTDA classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, FICA NOTIFICADA para, querendo, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, na sessão de reabertura que dar-se-á em 07/12/2011, quinta-feira, às 10h00min, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito". Protocolou envelope contendo a NOVA PROPOSTA DE PREÇOS nesta SUPEL, a empresa CONCRETO ENGENHARIA LTDA, no dia 07/12/2011, as 09h45min.* Participa dessa sessão a empresa *CONCRETO ENGENHARIA LTDA, sem representante presente.* Prosseguindo passou-se à análise da Nova Proposta de preços apresentada pela empresa participante. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a proposta da empresa CONCRETO ENGENHARIA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R$ 1.193.645,41 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), CONSTRUTORA REALEZA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R$ 1.193.712,43 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos) e em terceiro lugar a empresa MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R$ 1.299.888,48 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter atendido as exigências editalícia para esta fase do certame licitatório. Neste contexto, fica assim a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R$ 1.193.645,41 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), CONSTRUTORA REALEZA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R$ 1.193.712,43 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos) e em terceiro lugar a empresa MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R$ 1.299.888,48 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 035/GAB/SUPEL, de 07 de Junho de 2011, publicada no DOE do dia 07 de novembro de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **494/2011/CPL/DELTA/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2011 e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00892-00/2011/ASTEC/RO**
OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo de pequeno porte, tipo passeio, na cor branca, zero km para transporte de passageiros e 01 (um) veículo tipo VAN na cor branca, zero km para transporte de passageiros, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**

FONTE DE RECURSO: **3209 - Recurso do SUS**
PROJETO ATIVIDADE: **1104**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 184.516,66 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**
DATA DE ABERTURA: **29 de dezembro de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2011.
JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 035/GAB/SUPEL, de 07 de Junho de 2011, publicada no DOE do dia 07 de novembro de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **495/2011/CPL/DELTA/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2011 e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01942-00/2011/GAD/SESAU**
OBJETO: **Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) Gás de Cozinha, para uso de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Gerências Administrativas desta SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.**

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso do SUS**
PROJETO ATIVIDADE: **2811**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)**
DATA DE ABERTURA: **30 de dezembro de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2011.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **503/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1109.00137-00/2011/CGAG/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos utilitários, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e Casa Civil, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 488.400,00

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do Tesouro – Exercicio Corrente.**
PROJETO ATIVIDADE: **2319**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**
DATA DE ABERTURA: **29 de dezembro de 2011, às 13h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 408/2011/SUPEL/RO

UASG SUPEL: 925373.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1109.00210-00/2011,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sob o nº**. 408/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (GLOBAL)**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade **contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle e monitoramento de acessos contemplando sistemas de biometria e imagens, mediante a utilização de catracas, cancelas veiculares, câmeras IP e detectores de metais, disponibilizando para esta finalidade, hardware, software, equipamentos e serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção nas dependências do complexo do Rio Madeira composto por 05 (cinco) Anexos que formam o conjunto administrativo (Rio Pacaás, Rio Machado, Rio Jamari, Rio Guaporé e Rio Cautário) no Estado de Rondônia em Porto Velho**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº. 12.205, de 02 de junho de 2006 e 10.898/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG.**

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2011 e alocados em recursos próprios no orçamento do Estado para os exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho 04.122.1015.2319, 12.361.1015.2382 e 10.122.1015.2811, natureza da despesa 33.90.39, 33.90.37 e 33.90.30, fonte de recurso 0100 do tesouro estadual.
.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.205.413,42 (Treze milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e trezes reais e quarenta e dois centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília)** do dia **29 de dezembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.comprasnet.gov.br**, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 478/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00890-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
c) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
d) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
e) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
f) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
g) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
h) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
i) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
j) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
n) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 479/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00879-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
c) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
d) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
e) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
f) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
g) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
h) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
i) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
j) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
n) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E

SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**
Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 480/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00883-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **BURITIS/RO**, pelo período de 12 (dose) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
c) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
d) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
e) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
f) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
g) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
h) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
i) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
j) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
n) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**
O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 481/2011/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 01.2101.00858-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00861-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00862-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00881-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00886-00/2011/SEJUS/RO.
OBJETO: **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos dos Municípios de COLORADO DO OESTE, ARIQUEMES, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE, e ESPIGÃO DO OESTE, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto de 01.09.11, publicada no DOE de 06.09.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
c) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
d) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
e) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
f) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
g) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
h) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
i) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
j) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
n) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300103302

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 482/2011//SUPEL/RO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 01.2101.00850-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00889-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00882-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00880-00/2011/SEJUS/RO; 01.2101.00840-00/2011/SEJUS/RO.
OBJETO: **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, GUAJARÁ-MIRIM, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, e JI-PARANÁ, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
c) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
d) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
e) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
f) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
g) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
h) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
i) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
j) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
n) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**
Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 486/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00853-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) NO PREÂMBULO E SUBITEM 1.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] Processo Administrativo nº 01.2101.00879-00/2011 [...]"
LEIA-SE: "[...]Processo Administrativo nº 01.2101.00853-00/2011 [...]"
b) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
c) SUBITEM 2.3.7.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] insivo I [...]"
LEIA-SE: "[...]insivo II [...]"
d) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
e) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
f) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
g) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
h) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
i) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
j) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
k) SUBITEM 20.12, ANEXO III, CLÁUSULA QUINTA DA MINUTA DO CONTRATO SUBITEM 12, 14, 17 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/R** [...]"
LEIA-SE: "[...] **MACHADINHO DO OESTE/RO** [...]"
l) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"

m) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
n) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
o) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
p) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
q) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**
Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.
FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 487/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00887-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **NOVA BRASILÂNDIA/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) NO PREÂMBULO:
ONDE SE LÊ: "[...] Processo Administrativo nº 01.2101.00890-00/2011 [...]"
LEIA-SE: "[...]Processo Administrativo nº 01.2101.00887-00/2011 [...]"
b) SUBITEM 1.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] Processo Administrativo nº 01.2101.00853-00/2011 [...]"
LEIA-SE: "[...]Processo Administrativo nº 01.2101.00887-00/2011 [...]"
c) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
d) SUBITEM 2.3.7.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] insivo I [...]"
LEIA-SE: "[...]insivo II [...]"
e) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
f) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
g) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
h) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
i) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
j) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
k) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
l) ANEXO III DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] **Santa Luzia do Oeste/RO** [...]"
LEIA-SE: "[...] **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO** [...]"
m) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
n) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
o) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
p) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
q) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
r) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 488/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00859-00/2011/SEJUS-RO
OBJETO: O Objetivo deste é contratar empresa para fornecer REFEIÇÕES PRONTAS (Desjejum, Almoço, Jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.11, publicada no DOE de 14.12.2011**,** torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

a) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
b) SUBITEM 2.3.7.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] insivo I [...]"
LEIA-SE: "[...]insivo II [...]"
c) SUBITEM 7.5.6.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: (Anexo IV do Edital).
LEIA-SE: (Anexo III do Edital).
d) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
e) SUBITEM 13.4.15 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
f) SUBITEM 13.4.15.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
g) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
h) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) e CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
i) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁU-

SULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
Exclui-se o texto "[...] Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.
j) ANEXO III DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] **Santa Luzia do Oeste/RO** [...]"
LEIA-SE: "[...] **CEREJEIRAS/RO** [...]"
k) SUBITEM 20.26 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] restrita [...]"
LEIA-SE: "[...] inscrita [...]"
l) SUBITEM 20.28 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] quitação da anuidade [...]"
LEIA-SE: "[...] exclui-se anuidade [...]"
m) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
n) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
o) Exclui-se do subitem 13.4.13 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
p) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2011/SUPEL-RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00093-00/2011/AGEVISA/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante), para atender as necessidades da Gerência Técnica Administrativa e Financeira – GTAF/AGEVISA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, que a sessão inaugural marcada para o dia 16/12/2011 as 12h:00min. fica SUSPENSA,** sem data definida para reabertura, conforme pedido de esclarecimento/impugnação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
Mat. nº.: 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 452/2011/SUPEL-RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00213-00/2011/SESDEC/RO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente (Abrigo para Hospital de Campanha, Trailer Transporte com Gerador e Ar Condicionado e folhas para piso de Alta densidade e unidade de distribuição), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militaras, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO que a sessão inaugural marcada para o dia 15/12/2011 as 12h:00min. fica SUSPENSA,** sem data definida para reabertura, conforme pedido de esclarecimento/impugnação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
Mat. nº.: 300104297

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria n º 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 031/11/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01743-00/2011/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, em primeiro lugar cujo valor global é de R$ 630.911,28 (seiscentos e trinta mil, novecentos e onze reais vinte e oito centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP, em segundo lugar cujo valor global é de R$ 666.471,63 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais vinte e sessenta e três centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro lugar cujo valor global é de R$ 787.903,49 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais vinte e quarenta e nove centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, em quarto lugar cujo valor global é de R$ 809.602,74 (oitocentos e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em quinto lugar cujo valor global é de R$ 825.853,55 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA – ME, em sexto lugar cujo valor global é de R$ 845.570,75 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos;NETUNO COMÉRCIO, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em sétimo lugar cujo valor global é de R$ 856.855,59 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, em oitavo lugar cujo valor global é de R$ 875.757,58 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA –ME, em nono lugar cujo valor global é de R$ 903.590,23 (novecentos e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; por terem atendido as exigências previstas no edital para segunda fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, site www.supel.ro.gov.br, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I,"b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

CERTIDÃO DE INCINERAÇÃO DOS INVÓLUCROS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2011/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00030-00/2011/CGAG
INTERESSADO: CGAG/RO
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

CERTIDÃO

CERTIFICO que aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2011, esta Comissão Especial de Licitações **INCINERA** os invólucros que se encontram sob sua guarda, já que, embora notificados as licitantes não compareceram para retirá-los, e conforme o disposto no item 11.1.9 do edital que reza: "Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, a Comissão Especial de Licitação providenciará sua destruição".
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

CERTIDÃO DE INCINERAÇÃO DOS INVÓLUCROS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2381/2011/DETRAN/RO
INTERESSADO: DETRAN/RO
OBJETO: contratação de serviços técnicos de publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social, prestados por intermédio de agência de propaganda.
CERTIDÃO

CERTIFICO que aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2011, esta Comissão Especial de Licitações **INCINERA** os invólucros que se encontram sob sua guarda, já que, embora notificados as licitantes não compareceram para retirá-los, e conforme o disposto no item 11.1.9 do edital que reza: "Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, a Comissão Especial de Licitação providenciará sua destruição".
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 473/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00888-00/2011/SEJUS
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **PRESIDENTE MEDICE/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) PREÂMBULO, SUBITENS 7.1, 9.1.1 e 11.1 DO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: MENOR PREÇO (GLOBAL).
b) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
c) SUBITEM 2.3.7.4 DO EDITAL sofreu correções para adequar-se ao inciso e alíneas da Lei Federal 8.666/93 que trata de recebimento de compras, conforme novo edital com correções disponível no site www.supel.ro.gov.br**.**
d) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
e) SUBITEM 13.4.14 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
f) SUBITEM 13.4.14.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
g) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
h) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
i) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
j) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
k) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
l) CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] 15 (décimo quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "10º (décimo) dia útil [...]"
m) Exclui-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, da MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL),** ficando as demais cláusulas reordenadas numericamente.
n) Exclui-se do subitem 13.4.12 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
o) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**
p) RODAPÉ DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...](69) 3216-2212 [...]"
LEIA-SE: "[...]69) 3216-2200 [...]".

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**
Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 474/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00854-00/2011/SEJUS
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **JARÚ/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) PREÂMBULO, SUBITENS 7.1, 9.1.1 e 11.1 DO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: MENOR PREÇO (GLOBAL).
b) OBJETO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "Registro de Preços visando eventuais serviços de refeições, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de JARU – RO."
LEIA-SE: "Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **JARÚ/RO."**
c) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
d) SUBITEM 2.3.7.4 DO EDITAL sofreu correções para adequar-se ao inciso e alíneas da Lei Federal 8.666/93 que trata de recebimento de compras, conforme novo edital com correções disponível no site www.supel.ro.gov.br

e) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
f) SUBITEM 13.4.14 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
g) SUBITEM 13.4.14.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
h) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
i) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
j) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] 15 (décimo quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "10º (décimo) dia útil [...]"
n) Exclui-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, da MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL),** ficando as demais cláusulas reordenadas numericamente.
o) Exclui-se do subitem 13.4.12 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
p) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**
q) RODAPÉ DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...](69) 3216-2212 [...]"
LEIA-SE: "[...]69) 3216-2200 [...]".

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 475/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00864-00/2011/SEJUS
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) PREÂMBULO, SUBITENS 7.1, 9.1.1 e 11.1 DO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: MENOR PREÇO (GLOBAL).
b) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"
c) SUBITEM 2.3.7.4 DO EDITAL sofreu correções para adequar-se ao inciso e alíneas da Lei Federal 8.666/93 que trata de recebimento de compras, conforme novo edital com correções disponível no site www.supel.ro.gov.br**.**
d) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
e) SUBITEM 13.4.14 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
f) SUBITEM 13.4.14.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
g) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...]cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...]cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
h) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
i) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Exercício 2011 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
j) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
k) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
l) CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] 15 (décimo quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "10º (décimo) dia útil [...]"
m) Exclui-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, da MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL),** ficando as demais cláusulas reordenadas numericamente.
n) Exclui-se do subitem 13.4.12 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
o) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**
p) RODAPÉ DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...](69) 3216-2212 [...]"
LEIA-SE: "[...]69) 3216-2200 [...]".

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 491/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00340-00/2011/SEJUS
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **PORTO VELHO/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) PREÂMBULO, SUBITENS 7.1, 9.1.1 e 11.1 DO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: MENOR PREÇO (GLOBAL POR LOTE).
b) OBJETO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "Registro de Preços visando eventuais serviços de refeições, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de PORTO VELHO – RO."
LEIA-SE: "Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de **PORTO VELHO/RO."**
c) SUBITEM 2.3.4.1 DO EDITAL E 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] Resolução RDC nº 16 [...]"
LEIA-SE: "[...] Resolução RDC nº 216 [...]"

d) SUBITEM 2.3.7.4 DO EDITAL sofreu correções para adequar-se ao inciso e alíneas da Lei Federal 8.666/93 que trata de recebimento de compras, conforme novo edital com correções disponível no site www.supel.ro.gov.br**.**

e) SUBITEM 12.2 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] inferiores [...]"
LEIA-SE: "[...] superiores [...]"
f) SUBITEM 13.4.14 DO EDITAL:
EXCLUI-SE DO ENUNCIADO A EXPRESSÃO: "[...] (Nutricionista e gerente) [...]"
g) SUBITEM 13.4.14.1 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas."
LEIA-SE: "[...] ou junto a Direção das Unidades Prisionais ou Sócio Educativas, conforme endereços indicados no subitem 2.3.1 do Edital e incluídos no Anexo VI deste Edital."
h) SUBITEM 13.6 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...] cópia autenticada por cartório competente, [...]"
LEIA-SE: "[...] cópia autenticada por cartório competente ou servidor da SUPEL, [...]"
i) SUBITEM 16.4 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] até o 5º (quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "[...] até 10 (dez) dias úteis [...]"
j) SUBITEM 17.1 DO EDITAL, ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL) E AVISO DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: "[...] Projeto Atividade 06.122.1242.2893 [...]"
LEIA-SE: "[...] Projeto Atividade 06.122.1015.2893 [...]"
k) SUBITEM 30.5 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "A homologação [...]"
LEIA-SE: "A adjudicação [...]"
l) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de [...]"
LEIA-SE: "A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado de [...]"
m) CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL):
ONDE SE LÊ: "[...] 15 (décimo quinto) dia útil [...]"
LEIA-SE: "10º (décimo) dia útil [...]"
n) Exclui-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, da MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V DO EDITAL),** ficando as demais cláusulas reordenadas numericamente.
o) Exclui-se do subitem 13.4.12 o texto "e Código de Defesa Sanitário – art. 7º da Lei 1562".
p) Inclui-se o **ANEXO VI DO EDITAL – RELAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS OU SÓCIO-EDUCATIVAS.**
q) RODAPÉ DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: "[...](69) 3216-2212 [...]"
LEIA-SE: "[...]69) 3216-2200 [...]".

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 069/GPG/SEPLAN Porto Velho, 13 de dezembro de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			**28.522,61**
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	339030	0100	24.543,61
		339032	0100	3.656,00
		339033	0100	323,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**432.740,00**
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	339039	0100	432.740,00
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**3.953.837,58**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	3.805.791,61
		449092	0228	148.045,97
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**45.000,00**
15.001.06.122.0000.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	45.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**75.000,00**
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339039	0226	75.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.000.000,00**
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	3240	1.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.200.000,00**
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**60.000,00**
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			**20.000,00**
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
			TOTAL	**6.815.100,19**
AJUSTE POSITIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			**28.522,61**
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	339039	0100	28.522,61
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**432.740,00**
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	339035	0100	432.740,00
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**3.953.837,58**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449052	0228	3.953.837,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**45.000,00**
15.001.06.122.0000.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339093	0100	45.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**75.000,00**
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339030	0226	75.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.000.000,00**
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	1.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.200.000,00**
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449061	0100	1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			**60.000,00**
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			**20.000,00**
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	20.000,00
			TOTAL	**6.815.100,19**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 10052/NCSR/GAB/SEAD
1 DE DEZEMBRO DE 2011
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 03 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.21389/2011,
R E S O L V E:
Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CIBELLE LINHARES ALMEIDA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 300068605 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10053/NCSR/GAB/SEAD
1 DE DEZEMBRO DE 2011
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 07 de julho de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.12992/2011,
R E S O L V E:
Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.01.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LILIAN SAMARA DE MELO LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 300053667 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/PSJP/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10056/NCSR/GAB/SEAD
1 DE DEZEMBRO DE 2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,
Considerando, Parecer n. 243/2011/CGA fls. 03, 04, 05, e 06 e Sindicância Administrativa Investigativa nº 009/2011/4ª CSPAD-SEAD fls. 07, que consta no DOC. n. 35169/2011,
R E S O L V E:
LOTAR, a partir de 01.12.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes-RO, o servidor MIZAEL SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300054707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10065 NCSR/GAB/SEAD 2 DE DEZEMBRO DE2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,
Considerando, Requerimento de 11 de novembro de 2011 fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.16085/2011,
R E S O L V E:
CESSAR, a contar de 16.11.2011, os termos da Portaria n. 07183/NCSR/GAB/SEAD de 05.09.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº300002090 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10066/NCSR/GAB/SEAD 2 DE DEZEMBRO DE 2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,
Considerando, Requerimento de 11.11.2011, fls. 18 que consta nos autos do Processo n. 2201.16085/2011,
R E S O L V E:
LOTAR, a contar de 16.11.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO, a servidora DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300002090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 8031 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a Comissão abaixo relacionada, para sob a presidência do primeiro, averiguar as causas que vem originando o incremento na Folha de Pagamento do Estado de Rondônia no presente exercício.
Presidente:
SEVERINO DO RAMO ARAUJO
matrícula n. 300002858

Cargo: Estatístico
Membros:
DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE
Matricula n. 300007050
Cargo Téc. em Turismo
MARIA MARILU DO ROSARIO
Matricula n. 300109262
Cargo Assessor Especial
Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10156 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE DEZEMBRO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a Comissão abaixo relacionada, para sob a presidência do primeiro, auditar os serviços que estão sendo prestados pela Empresa GOMES E JUNQUEIRA, no que tange ao Contrato n. 222/PGE/2010, firmado com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em 29 de setembro de 2010.
Presidente:
SEVERINO DO RAMO ARAUJO
Matrícula n. 300002858
Cargo: Estatístico

Membros:
DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE
Matricula n.300007050
Cargo Téc. em Turismo

JACKSON EMERICK
Cargo Assessor II
OCTAVIO PINTO DE AZEREDO JUNIOR
Cargo Execut P Inform. I
Matricula n. 300104447

NEUDES CAMPOS LIMA
Matricula n.30006563
Cargo Aux.Ativ.Adm.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10374 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,
R E S O L V E :
DESIGNAR, a contar de 1.12.2011, a servidora MARA REGINA HENTGES, Agente Administrativo, matrícula n. 300104379, para responder pelo Núcleo de Representação da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no município de Ji Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 242/GARH/GAB/IPERON
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 2430/2011/PROGER/IPERON, constantes às fls. 08/11, nos autos do processo n. 2220/2842/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - **AVERBAR,** na Ficha Funcional do

servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**, Técnico em Previdência**,** matrícula 3000.33.853, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço e Contribuição, para todos os fins de direito, de **3.194** dias, correspondente a **08** (oito) **anos**, **09** (nove) **meses** e **04** (quatro) **dias**, do período de **21/05/2001 a 24/02/2010,** conforme Certidão emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 244/GARH/GAB/IPERON
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/1731/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - **AVERBAR,** na Ficha Funcional da servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Técnico em Previdência**,** Matrícula n. 300034248, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço e Contribuição de 1.247 dias, correspondente a **03** (três) **anos**, **05** (cinco) **meses** e **02** (dois) **dias,** referente ao período de 03/08/2006 à 31/12/2009. Certidão emitida pelo DETRAN.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 245/GARH/GAB/IPERON
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 075/GEPREV/IPERON, de 30/11/2011,
RESOLVE,
Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Chefe de Equipe da Folha de Pagamento Inativos, para SUBSTITUIR a servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, Gerente de Previdência - GEPREV, no período de 01 à 30/12/2011, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 246/GARH/GAB/IPERON
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 075/GEPREV/IPERON, de 30/11/2011,
RESOLVE,
Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA,** Técnico em Previdência, para SUBSTITUIR a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Chefe de Equipe da Folha de Pagamento Inativo, que irá responder pela Gerência de Previdência, em virtude de férias regulamentares da Titular, no período de 01 à 30/12/2011.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 247/GARH/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008**,** e considerando o teor do MEMO. N. 166/AUDIPREV/IPERON, de 29/11/2011 e MEMO. N. 038/PATRIMÔNIO/IPERON, de 29/11/2011, e

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuarem a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Auditoria Patrimonial.
RESOLVE,
Art. 1.º - **PRORROGAR** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de **03/12/2011 até 17/12/2011**, os efeitos da Portaria n. 234/GARH/GAB/IPERON, de 16/11/2011, que prorrogou o prazo da Comissão de Auditoria Patrimonial, para atender o Relatório Bimestral da Comissão de Auditoria.

Art. 2° - A presente Comissão é composta pelos servidores:

LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA - PRESIDENTE
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES - MEMBRO
RICARDO WADY ABDELNOUR - MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 248/GARH/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do MEMO. N. 166/AUDIPREV/IPERON, de 05/12/2011 e MEMO. N. 073/COM.DIV/IPERON, de 05/12/2011,
RESOLVE:
Art. 1.º - **PRORROGAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de **10/12/2011 até 24/12/2011**, os efeitos da Portaria n. 227/GARH/GAB/IPERON, de 09/11/2011 e Portaria n. 235/GARH/GAB/IPERON, de 17/11/2011, que **Prorrogou o prazo e incluiu Membro** na Comissão de Levantamento da Dívida Previdenciária dos servidores públicos reintegrados, demitidos pelo Governo do Estado no ano de 2000, por meio dos Decretos n. 8.955/2000 e 9.044/2000, e reintegrados a partir de 2003.
Art. 2º - A referida Comissão é composta pelos servidores:

MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO - Presidente
MARIA NEIRY DE OLIVEIRA - Membro
ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA - Membro
CLÁUDIA Mª P. DOS S. MACHADO - Membro
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA – Membro
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS – Membro
LUCENILDE ADNA S. DO CARMO - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 249/GARH/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 173/GAB/IPERON, de 05/12/2011,
RESOLVE,
Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência, para SUBSTITUIR o servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 14 à 16/12/2011, por motivo de viagem à cidade de Curitiba/PR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 250/GARH/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 069/EPFP/GARH/IPERON, de 30/11/2011,
RESOLVE:
ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de **01/12/2011 a 30/12/2011**, as servidoras abaixo elencadas:
ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA
ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA
ROSÂNGELA MARIA B. DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES
MARILENE REBOUÇAS
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 251/GARH/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo n. 2220/3183/2011,
RESOLVE:
Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS,** Chefe de Equipe de Serviços Gerais, Matrícula n. 300024424, CPF 341.279.502-00, Adiantamento de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme descriminação abaixo.

Elemento	Discriminação	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00

Art. 2.º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60

(sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4.º - A Gerência de Contabilidade do IPERON, efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 326/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de Dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando a implantação da modalidade de co-financiamento com recursos do Tesouro Estadual, através da celebração de convênios visando a execução de projetos e ações vinculados a política de assistência social, executados por instituições privadas sem fins lucrativos integrantes da rede socioassistencial;

Considerando o disposto na Lei nº 8.742 de 07.12.1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal nº 6.308 de 14.12.2007, Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11.11.2009, Resolução CNAS nº 16 de 05.05.2010, e demais normativos da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/97/STN e legislação correlata a celebração de convênios;

Considerando que a seleção dos projetos/entidades com vistas a celebração dos convênios dar-se-á em conformidade com o disposto no Edital nº 03/2011/SEAS/de seleção de projetos das entidades do estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1847 dia 15/09/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção de Projetos composta por servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo nomeados:

1. Vitor de Jesus Pereira, Matrícula nº 300106802 – Presidente
2. Isac Oliveira Sousa – Chefe de Núcleo – Vice Presidente
3. Antonizete Lourenço, Matrícula nº 300018557 – Membro
4. Rivaldo Pereira da Silva, Matrícula nº 300029766 - Membro
5. Gerdalva Araújo de Vasconcelos, Matrícula nº 300014447 - Membro
6. Helder Paulo Pereira das Neves, Matrícula nº 300112717 - Membro
7. Deise da Silva Siqueira, Matrícula nº 300103823 - Membro
8. Marcelo Fuzari de Souza, Matrícula nº 300061464 - Membro
9. John Kennedy Carneiro de Oliveira, Matrícula nº 300070666 - Membro
10. Odacilvio Segorvea de Moura – Assessor I - Membro

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção de Projetos compete:

Analisar e avaliar os projetos e a documentação enviada pelas prefeituras participantes do processo de seleção referente ao Edital nº 03/SEAS/2011, em conformidade com o disposto nesse Edital, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n° 8.742/93), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais regulamentações da Política de Assistência Social, observando também a Instrução Normativa nº 01/STN/97 e legislação que rege os convênios, levando em consideração os seguintes critérios:

· A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Edital;
· Objetivos, metas e público alvo do projeto;
· Consonância com os segmentos, objetivos, prioridades, prazos e demais condições do Edital;
· Qualidade técnica do Projeto (consistência, pertinência, relevância e viabilidade de execução);
· Racionalidade e funcionalidade do investimento;
· Relação custo-benefício (garantia de qualidade da ação a um custo compatível com a realidade local);
· Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados;
· Exequibilidade e sustentabilidade do projeto independente dos recursos pleiteados através do Edital (instalações físicas existentes, móveis e equipamentos)
· Avaliar a capacidade própria de manutenção da estrutura física e administrativa e manutenção dos seus custos operacionais;
· Amplitude do atendimento (quantificação do atendimento proposto);
· Impacto Social (capacidade de alterar significativamente a realidade social e/ou a vida das pessoas atendidas);

· Lavrar e subscrever atas e relatórios;
· Elaborar Parecer técnico conclusivo sobre os projetos e documentação apresentados;
· Elaborar relações nominais das entidades/projetos selecionados e das não selecionadas

Parágrafo Primeiro. A critério da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

Art. 3º. Os procedimentos de análise dos projetos seguirão a ordem por data de recepção no protocolo da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 4º. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise efetuada, ou conforme a disponibilidade orçamentária para o repasse dos recursos;

Art. 5º. Na seleção dos projetos a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número possível de municípios com projetos financiados

Art.6º. A seleção dos projetos dar-se-á mediante Parecer Conclusivo da Comissão, que submeterá os resultados finais da seleção à Secretária Titular da Secretaria de Estado de Assistência Social, para homologação e publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIOADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 832/2011
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.01033-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	300004932	V GRS
LUIZ CARLOS CARDOSO	300008381	V GRS

Ao município de: SÃO MIGUEL/SERINGUEIRAS – RO **período de** 04/04/2011, **com o objetivo de: LEVAR INFORMAÇÕES E APOIO AO PROGRAMA DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS PERTECENTES A V GRS.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 864/2011
Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0102/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 24/03/2011 25/03/2011, **com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES AO HRC.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 895/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0004/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OSNEI JOSÉ CARDOSO	300008316	V GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 06/04/2011 A 08/04/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR A TÉCNICA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 893/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0006/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	300011582	II GRS
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 10/05/2011 A 13/05/2011, **com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES JUNTO AS GERÊNCIAS DA SESAU E AGEVISA E PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA, REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB E PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ DA DENGUE.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 884/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0093/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILSON GUDE BUTKE	300062454	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 25/02/2011 A 26/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 892/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0002/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	II GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 29/03/2011 A 30/03/2011, **com o objetivo de: REALIZAOU O TRASLADO DO RN JOÃO VITOR DELFINO MARTINS, PARA UTI NEONATAL DO HICD.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 911/2011
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0142/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	CES

Ao município de: CACOAL – RO **período de** 03/05/2011 A 06/05/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR O SECRETÁRIO ADJUNTO AO HRC.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 773/2011
Porto Velho-RO, 19 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00562-0004/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELIAS DOENHA	300093518	CES
ALUÍSIO DA SILVA BARROS	300100434	CES

Ao município de: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES – RO **período de** 22/05/2011 A 27/05/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DA ABERTURA DA PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ AO MESMO TEMPO COORDENAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICPAIS DE SAÚDE.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 776/2011
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0228/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
HÉLIO DE JESUS MONTEIRO	300090053	HB

Ao município de: NOVA MAMORÉ – RO **período de** 08/01/2011 A 09/01/2011, **com o objetivo de: REALIZOU O TRASLADO DO CORPO DE JOSEFA VALDIVINO DA SILVA.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1096/2011
Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0266/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	300100255	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 15/02/2011 A 16/02/2011, **com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS DO HRC PARA GGRH/ SESAU, DEOSAD, GRECSS E SEAD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1104/2011
Porto Velho-RO, 03 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0256/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO **período de** 15/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1132/2011
Porto Velho-RO, 07 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0166/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	S/M	HRB
DANILO MONTEIRO ROCHA	S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO **período de** 17/02/2011 A 18/02/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1139/2011
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0171/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO **período de** 04/03/2011 A 05/03/2011, **com o objetivo de: LEVAR O DIRETOR DO HRC, SR. MARCELO PADOIM CANAZARO AO AEROPORTO.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1152/2011
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0196/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO **período de** 24/02/2011 A 25/02/2011, **com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS DO HRC PARA A GGRH/ SESAU E GRECSS/SESAU.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1163/2011
Porto Velho-RO, 13 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0278/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	GAT

Ao município de: JI PARANÁ/CACOAL/JI PARANÁ/GUAJARÁ MIRIM - RO **período de** 13/06/2011 A 17/06/2011, **com o objetivo de: VISITA NAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 677/2011
Porto Velho-RO, 27 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0294/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO **período de** 1/2/2011 A 1/2/20, **com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR OS PACIENTES AO HRA E HCA.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1186/2011
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0297/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	GAB

Ao município de: JI PARANÁ/VILHENA – RO **período de** 28/06/2011 A 01/07/2011, **com o objetivo de: CONDUZIR O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE PARA VISITA NAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE.**
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA Nº. 1491/2011
Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2011

PROCESSO: 1712.00562-0015/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOARES		CES
ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	300014833	CES
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	CES

Ao município de: COLORADO – RO **período de** 03/08/2011 A 05/08/2011, **com o objetivo de: PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

José Batista da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

PORTARIA 2140/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02523-00/2011.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUCIANA MARINS BORBA FARIA,** um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.
RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
1015	2811	2011NE03500	3390.30	2.400,00
1015	2811	2011NE03501	3390.39	1.600,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.
Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências de documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **LUCIANA MARINS BORBA FARIA**
CPF: **421.040.922-72**
Lotação: **HRC/SESAU**

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 095/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **09/11/2011 à 13/12/2011** o servidor **CHARLES DE MONTE FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente em atividades Administrativas, matrícula nº. 300092939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - NGDP, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para responder internamente pelo NGDP, em substituição a servidora **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS,** a qual se encontra em Licença Médica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

HICD

PORTARIA N°. 60/GAB/HICD
Porto Velho, 14 de dezembro de 2011.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Médica/HICD o servidor ALEXANDRE FERNANDES BIANCO, matrícula nº. 300114470, ocupante do cargo médico pediatra, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.12.2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILSON PANIAGUA
Diretor Geral/ HICD

PORTARIA N°. 61/GAB/HICD
Porto Velho, 14 de dezembro de 2011.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Médica/HICD o servidor WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO, matrícula nº. 300114470, ocupante do cargo médico pediatra, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILSON PANIAGUA
Diretor Geral/ HICD

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 399/2011/SIMGA/SUPEL/RO.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação
de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para Confecções de Banner, Outdoor, Bus Dor, Cartazes, Panfletos, Chaveiros, Canetas, Bonés e Camisetas, para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00083-00/2011, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: **COPIADORA RORIZ LTDA**, Lotes: 01, no valor Total de R$ 45.389,68 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **K 13 CONFECÇÕES LTDA-EPP**, lotes: 02, 03, no valor Total de R$ 223.768,00 (Duzentos e vinte três mil setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor Global de R$ 269.157,68 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ted Wilson de Almeida Ferreira
Presidente da Fhemeron

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 2055/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados ao Programa Saúde Escolar/GACA/ Seduc, referentes aos serviços de confecções gráficas, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.01698-00/2011.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Raquel Silva Santos, matrícula nº 300063477;
- Ana Carolina Gomes Teixeira, matrícula nº 300046175;
- Rozimar Andrade Costa, matrícula nº 300017818.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 634/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de dezembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do oficio 331/2011/DEPCA, de 13/12/2011.

R E S O L V E:
CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº592/GAB/COR/PC/RO, de 17/11/2011, que suspendeu por 05 (cinco) dias a servidora VERÔNICA ZACARIAS VARGAS, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 072/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 14/07/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-E CUMPRA–E.
MORIO IKEGAWA
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

RESOLUÇÃO N. 047/2011/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.660, de 19.02. 2001 e;

CONSIDERANDO decisão, por maioria, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 009/2011, datada de 25/11/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso XIII, do Decreto 9.660, de 19.02.2001, combinado com o artigo 26, *caput*, da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1º **ELOGIAR** os servidores **Regiani Ferreira de Oliveira**, matrícula 300060064, **Renata da Costa Ferreira**, matrícula 300103932, **Reginaldo Aparecido Amorin**, matrícula 300022676, e **Jakeline Oliveira Costa**, matrícula 300104019, pela dedicação e empenho no desenvolvimento do projeto denominado "Capacitação Profissional dos Policiais Civis no âmbito da Delegacia Regional de Rolim de Moura", aprovado pelo Conselho Superior de Polícia conforme Resolução 038/2011, datado de 31 de Outubro de 2011.

Art. 2º. Proceder ao registro do elogio na ficha funcional dos servidores, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Porto Velho (RO), 28 de Novembro de 2011.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Presidente do CONSUPOL

Dr. André Luiz Tedros Tiziano
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 048/2011/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.660, de 19.02. 2001 e;

CONSIDERANDO decisão, por maioria, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 009/2011, datada de 25/11/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso XIII, do Decreto 9.660, de 19.02.2001, combinado com o artigo 26, *caput*, da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores **Dra. Fabiana Moreira de Oliveira Matos**, Delegada de Polícia, matrícula 300105799, **Jeziel da Silva Almeida**, agente de polícia, matrícula 300104161, **Anderson Cristino de A. Silva**, agente de polícia, matrícula 300104005, **Ricardo de Oliveira Bastos**, agente de polícia, matrícula 300103933, **Marcelo da Silva Pedroza**, agente de polícia, matrícula 300104526, **Dimas Pinheiro de Souza**, agente de polícia, matrícula 300104654, e **Adriano Lima de Souza**, agente de polícia, matrícula 300103842, em virtude do desempenho e dedicação, com êxito, no cumprimento de mandados de prisões preventivas em desfavor de Carlos Antônio de Jesus e Adelson Rodrigues Siqueira, conforme registros de ocorrências policiais nº. 8139/2011/Central de Flagrantes/Porto Velho e 1087/2011/DP/São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Proceder ao registro do elogio na ficha funcional dos servidores, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 28 de Novembro de 2011.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Presidente do CONSUPOL

Dr. André Luiz Tedros Tiziano
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 049/2011/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02. 2001 e;

CONSIDERANDO decisão, por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 007/2011, datada de 07/10/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso IV, do Decreto 9.960, de 19.02.2001,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, a contar de 07.10.2011, o projeto apresentado pela Diretoria do Instituto Médico Legal – IML, para realização de Seminário com o propósito de estabelecer orientação quanto à quesitação nos exames periciais em conformidade com as alterações legislativas do Código Processual Penal, fomentando aos profissionais estabelecer padronização institucional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Porto Velho (RO), 15 de Dezembro de 2011.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Presidente do CONSUPOL

Dr. André Luiz Tedros Tiziano
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.02.2095
Acusado: **SD PM RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAID**

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.02.2095, instaurado em desfavor do **SD PM RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAID,**acusado às fls. 002/003 nos termos seguintes:

"Durante o período de 03/06/2011 a 18/08/2011, o acusado agindo na qualidade de presidente da ASSFAPOM, foi responsável pela publicação, na página da associação das seguintes matérias:

1ª "Filho do sobrevivente da chacina de Corumbiara comove ASSFAPOM"(Publicado em 03 de junho de 2011)

Nesta matéria o acusado aponta o Tenente Coronel PM Pachá como o responsável pelos homicídios ocorridos na operação de reintegração de posse procedida na localidade de Corumbiára.

2ª"24 viaturas paradas no 1º BPM. PM'S são obrigados a trabalhar no Distrito de São Carlos em transporte particular". (Publicada em 23 de Junho de 2011)

Nesta matéria, o acusado critica as autoridades constituídas comentários: **"...É lamentável que o Estado, que deveria defender os praças comungue (...) espero que a partir dessa denúncia as autoridades tomem as devidas providências." (Fonte: ASSESSORIA DA ASSFAPOM)**

3ª "Governo de Rondônia descumpre acordo e instaura crise na PM/BM"

Nesta matéria o acusado faz comentários que não condizem com a verdade, incitando a ocorrência de uma crise interna na Corporação, além de ao final da matéria sugerir comportamentos atentatórios à disciplina militar como objeto de pressão junto às autoridades a ser utilizado nas próximas reivindicações.

4ª "**Ao contrário de Confúcio (PMDB), governador do Rio, do mesmo partido, cumpre acordo (...)."** (Publicada em 29 de junho de 2011 21:30)

Nesta matéria o acusado critica diretamente a pessoa do Governador do Estado de Rondônia, autoridade máxima do Poder Executivo e Comandante Supremo da Polícia Militar.

5ª "Determinação de oficial obriga policial militar a desvio de função". (Publicada em 02 de setembro de 2011)

Nesta matéria o acusado tece severas críticas ao Coordenador de Recursos Humanos da Corporação, afrontando flagrantemente os preceitos basilares da hierarquia e disciplina militar.

6ª"Atenção associado"

Nesta matéria o acusado comunica aos associados sobre as futuras reuniões de campanha salarial e tece críticas e acusa os superiores hierárquicos da corporação de buscar subterfúgios para impedir a participação dos associados em movimentos reivindicatórios.

7ª "Assembléia aprova o novo Código de Ética e Disciplina dos policiais" (Publicada em 17 de setembro de 2011)

Nesta matéria, verifica-se a participação do acusado, em ato oficial representando a Corporação, sem a autorização do Comandante Geral da Polícia Militar.

8ª "ASSFAPOM-DIA 23/09 INICIA O MOVIMENTO POLÍCIA LEGAL-TOLERÂNCIA ZERO"

Nesta Matéria o acusado utiliza de novo instrumento, convocando o efetivo policial militar para participar de um movimento de conotação reivindicatória, visando forçar o Poder Público a atender seus anseios. Fica patente tal objetivo quando se destaca trecho da matéria nos seguintes dizeres: **"Caso seja aplicado, toda a sociedade sentirá o impacto e é provável que nossos anseios sejam ouvidos e principalmente atendidos, Sendo assim, caro amigo, FAÇA O PROCEDIMENTO!"**

Devidamente citado para que fosse constituído advogado para sua defesa e apresentasse as Alegações de Defesa Prévia, fl nº 53; não se manifestou quanto a Defesa Prévia e nem arrolou testemunhas dentro do prazo previsto, ocorrendo aPreclusão para o exercício do direito.

Nas Alegações Finais a defesa arguiu nas Preliminares pela nulidade do Processo por não descrever um prazo para a conclusão dos trabalhos e por conter tipificação confusa. No mérito sustentou que a ASSFAPOM temnatureza de pessoa jurídica de Direito Privado e não submetida às regras da Polícia Militar. Alegou ainda que os fatos não representariam sua opinião e sim dos associados, sob o principio da liberdade de manifestação de pensamento. Conclui expondo que se encontra afastado da presidência da associação, função que estaria sendo exercida pelaSra Ada Dantas, a quem atribuiu toda a responsabilidade pelas matérias publicadas.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade, considerou **parcialmenteprocedente**a acusação descrita na Portaria Instauradora em desfavor do acusado SD PM RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAID.

DECIDO

Com efeito, assiste razão aComissão Processante. O relatório, fls. 104/124, está bem elaborado, contra-argumenta e rechaça as teses apresentadas pela Defesa em confronto com os princípios que regem a Corporação, quais sejam a Hierarquia e Disciplina. A Comissão expõe, de maneira didática, os pressupostos da atividade policial militar, discorre sobre cada acusação e no final recomenda pena disciplinar deLicenciamento a Bem da Disciplina.

Destaco do Relatório da Comissão o fato notóriode que desde o momento em que a ASSFAPOM, presidida pelo acusado, se lançou em flagrante campanha de ataque ao Governo do Estado, aos oficiais e ao sistema hierárquico disciplinar da Corporação, a tranquilidade abandonou os quartéis e a sociedade, que agora vive aterrorizada por greves e perturbações da ordem promovida por quem deveria garantir a segurança.

Restou assim,bem evidenciada,a quebra de diversas obrigações ético-profissionais pelo acusado.

Assim, o relatório do Conselho de Disciplina às fls. 110/124 mostra-se adequado, razão pela qual o acolho" in totum", para fundamentar minha decisão.

Em razão da gravidade da transgressão e da preponderância das circunstâncias agravantes , julgo parcialmente procedentes as acusações vertidas contra o **SD PM RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAID,**motivopelo qual,com a competência estabelecida no Art. 13, inciso IV, do Decreto-lei nº 34/82, c/c Art.47, inciso I, do RDPM, aplico ao acusado a pena disciplinar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA.**

Determino à Corregedoria, Ajudância Geral e Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se,Intime-see Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO,_____/_____/_____

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. n° ____, de ____/____/_____.

PORTARIA Nº59/CORREGEPOM/2011

Julga Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos de Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.02.2095, onde figura como acusado o**SD PM RE06939-3 JESUINO SILVA BOABAID.**

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de fls. 125/128, julgarparcialmente procedentes as acusações vertidas contra o **SD PM RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAID,**na Portaria n° 025/CORREGEPOM/2011 de 21 de setembro de 2011**,** razão pela qual,com acompetência estabelecida no Art. 13, inciso IV, do Decreto-lei nº 34/82, c/c Art.47, inciso I, do RDPM, aplico ao acusado a pena disciplinar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA.**

Art. 2º Determina à CORREGEPOM, Ajudância Geral e Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, ____/_____/____

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E Nº___, de ___/___/_____

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 244/SS ADM/CRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede Medalha "Imperador D. Pedro II".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, ao Senhor **ADRIANO APARECIDO SIQUEIRA**, como prova de reconhecimento pelos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos em parceria com esta Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de 1 (um) veículo tipo van furgão ou similar e 1 (um) veículo tipo caminhão baú ¾ ou similar,** conforme pedido da Divisão de Patrimônio/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 9427/2011/DETRAN/RO**, foi ***HOMOLOGADO*** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **MOBEN–COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **04.910.717/0001-21**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) e **02** no valor de **R$ 108.500,00** (cento e oito mil e quinhentos reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2011-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de Licenças de Softwares,** conforme pedido da Gerência de Tecnologia/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 2.455/2011/DETRAN/RO**, foi ***HOMOLOGADO*** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº **08.834.272/0001-**

07, vencedora dos itens: **01** no valor de **R$ 870,18** (oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), **02** no valor de **R$ 3.186,00** (três mil cento e oitenta e seis reais), **04** no valor de **R$ 2.509,20** (dois mil quinhentos e nove reais e vinte centavos) e **14** no valor de **R$ 2.315,98** (dois mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 8.881,36** (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); **ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. INFO. LTDA**, CNPJ nº **00.710.799/0001-00**, vencedora dos itens: **03** no valor de **R$ 4.371,00** (quatro mil trezentos e setenta e um reais), **07** no valor de **R$ 8.326,00** (oito mil trezentos e vinte e seis reais), **09** no valor de **R$ 11.001,00** (onze mil e um reais), **11** no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) e **13** no valor de **R$ 1.362,00** (um mil trezentos e sessenta e dois reais), totalizando o valor de **R$ 25.150,00** (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) e **SANTOS & DUARTE SUP. PARA INFO. LTDA,** CNPJ nº **11.355.397/0001-50**, vencedora do item **05** no valor de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais). Ressalta-se ainda que o item **06** foi declarado **CANCELADO** e os itens **08, 10** e **12** foram declarados **FRACASSADOS** pela Pregoeira. Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 37.281,36** (trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2011. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4120/GAB/DETRAN-RO EM 11.10.2011.
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.366/2011 de 19.09.2011;

Considerando o Edital de Convocação Nº 007/2011 de 08.08.2011, às fls. 04 a 06 dos autos supra mencionados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER no período de 20.09.2011 a 17.11.2011, Licença Para Participar de Curso de Cargo/Função Assistente/ Eletricista – realizado pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, conforme Edital nº 007/2011, de 08.08.2011, ao servidor JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA, Agente de Trânsito, cadastro nº. 300078180, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, lotado na CIRETRAN do Município de Theobroma.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença ocorrerá sem a percepção da respectiva remuneração durante o aludido período de afastamento, segundo determinado no Parecer Jurídico 907/2011/DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.09.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4608/GAB/DETRAN-RO EM 02.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5741/GRH/DETRAN-RO, de 30.11.2011;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 29.11.2011, a servidora MARINA BATISTA CURCI, do cargo de Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Qualidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4676/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria n° 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.883/2.011, de 24.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.942.326/0001-26, estabelecida com o nome fantasia DJALMA AUTO ESCOLA, localizada à Av.: Brasil, nº. 4373 – Centro, para atuar no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Luiz Gilfredo Boretti
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4677/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria n° 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.693/2.011, de 21.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.998.751/0001-98, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA, localizada à Av.: Dr. Lewerger, nº. 2436 – Serraria, para atuar no município de Guajará - Mirim/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Luiz Gilfredo Boretti
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4678/GAB/DETRAN/RO EM 07.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria n° 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.754/2.011, de 22.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2012, da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.090556/0001-32, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA SHEKINAH LTDA, localizada à Av.: Carlos Doneje, nº. 208 – Apedia, para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Luiz Gilfredo Boretti
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA N. 4733/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 5987/GRH/DETRAN, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a partir de 01.12.2011, os efeitos da Portaria nº. 1740/GAB/DETRAN/RO de 13.04.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1716 de 18.04.2011, que DESIGNOU a servidora ÂNGELA EMÍLIO BOTELHO VERONEZ para assinar documentos pertinentes à Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET subordinada à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação no Trânsito – DEHMET deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, quando da ausência da titular a Coordenadora GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4734/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5963/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.12.2011, o servidor TIAGO DOS SANTOS DE LIMA, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4735/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 5987/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01.12.2011 a 30.12.2011, a servidora VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, Professor Nível III, para assinar documentos pertinentes à Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET subordinada à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação no Trânsito – DEHMET deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, quando da ausência da titular a Coordenadora GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4736/GAB/DETRAN/RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5975/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Ângela Emília Botelho Veronez, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.12.2011 a 30.12.2011 a servidora VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, matrícula nº 300014033, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO do DETRAN-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4737/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 5950 e 5953/GRH/DETRAN/RO de 06.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 07.12.2011, a servidora EMILDA CARVALHO BRASIL, do cargo de Chefe de Seção de Recolhimento de Veículos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 07.12.2011, a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe de Seção Recolhimento de Veículos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4738/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 6044/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 12.12.2011, a servidora KARINA FERREIRA DE ANDRADE, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4739/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 6042/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2011;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 12.12.2011, a servidora RENATA NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DISTRITO DE JACY-PARANÁ do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4740/GAB/DETRAN/RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5990/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular, Mharlos Waltrick Fernandes, estará ausente da CIRETRAN do município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, nos dias 08 e 09.12.2011 o servidor JUSCELINO PEREIRA DIAS, matrícula nº 300075412, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA do DETRAN-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4741/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 6023/GRH/DETRAN-RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 09.12.2011, o servidor WEMERSON JOSÉ PEREIRA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DO POSTO

AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DO DETRAN DE EXTREMA, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4742/GAB/DETRAN/RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5958/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Marli Fabiana da Silva, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.12.2011 a 20.12.2011 o servidor EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 300073396, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DA COORDENADORIA DO RENAINF do DETRAN-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4743/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 5926/GRH/DETRAN/RO de 06.12.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 09.12.2011, a servidora ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, Estatutária, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300072375, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cujubim, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4744/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 5982/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 4441/GAB/DETRAN/RO de 22.11.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1865 de 30.11.2011, que nomeou a servidora THAILANE SABRINA FERREIRA MENDES, para exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Nova Califórnia do DETRAN, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4746/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1683/SEDSUP de 12.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.673/2.011 de 09.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO, no período de 29.11.2011 a 01.12.2011, com o objetivo de realizar revisão no veículo NCG 4702.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
ARIBALDO ROSA DA SILVA
300029667 OURO PRETO DO OESTE/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4747/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 317/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 582.287.482-72 e RG: 941060 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

•JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
•LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
•ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4748/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1684/SEDSUP de 12.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.711/2.011 de 12.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ariquemes/RO, no período de 12 a 14.12.2011, com o objetivo de participar do Leilão Público nº 010/2011.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
LUIZ GILFREDO BORETTI 300035601 PORTO VELHO/RO
ROBERTO RIVELINO AMORIM 300035607
FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO 300072517

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4749/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1685/SEDSUP de 12.12.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.723/2.011 de 12.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Alvorada do Oeste/RO, no dia 15.12.2011, com o objetivo de comparecer ao fórum para tratar de assuntos de interesse desta autarquia.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
MICHELE DA S. ALBUQUERQUE C. COCO
300104673 JI – PARANÁ/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4750/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.192/2.011 de 07.06.2011 e o Despacho da Direção Geral nº5838/2011 de 08.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08.06.2011, com o objetivo de conduzir o veículo MITSUBISHI L 200 placa: NDT 3863 para manutenção no mesmo.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
HERON LIMA E SILVA 300105865 JI – PARANÁ/RO
JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI
300103765

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4752/GAB/DETRAN-RO EM 12.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 14.199/2011;

Considerando o Edital de Leilão Público nº 010/2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, matrícula 300035607 para atuar como Leiloeiro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida designação se dará no certame abaixo relacionado:

a) Leilão Público nº 010/2011/DETRAN/RO, a ser realizado no Ginásio Novo de Esportes, Av. Tancredo Neves com a Travessa Jorge Teixeira, S/N, Setor Institucional, Ariquemes-RO, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2011, das 09h00min às 18h00min.

Art. 2º - Os referidos leilões serão realizados conforme disposto no Edital nº 010/2011/DETRAN/RO, devidamente publicado em Diário Oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4763/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 319/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDEIR DOS ANGELOS PRATA, inscrito no CPF/MF sob nº. 938.938.502-44 e RG: 1004330 SESDEC/RO, residente no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;
- JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;
- DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4764/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 318/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MILTON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 686.919.472-68 e RG: 1088574 SESDEC/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4773/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 320/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 204.735.162-68 e RG: 250658 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4774/GAB/DETRAN/RO EM 13.12.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI 3410/DIPES/GRH/DETRAN-RO de 09.12.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado na Portaria nº. 4233/GAB/DETRAN/RO, de 25.10.2011, publicada no DOE 1848 de 03.11.2011, que concedeu Novo Gozo de Férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de NOVEMBRO/2011:

Servidor Cadastro Regime Exercício Lotação Período de Gozo de 20 Dias
Francisco da Silva Filho 300035696 Estatutário/DETRAN 2009/2010 PORTO VELHO 08.11.2011 a 27.11.2011

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.11.2011 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4776/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI Nº 5980 e 5973/GRH/DETRAN/RO de 07.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 08.12.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Neuza Costa Pereira Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/RO CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 08.12.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Terezinha Lima Galina Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/RO CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4777/GAB/DETRAN/RO EM 13.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5952/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular, Hassan Mohamad Hijazi, estará de Licença Médica conforme Ata Médica nº 22135

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 29.11.2011 a 13.12.2011 o servidor LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA, matrícula nº 300091876, para responder interinamente pelo cargo de GERENTE DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS do DETRAN-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4778/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI Nº 5894 e 5896/GRH/DETRAN/RO de 05.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 05.12.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Thailane Sabrina Ferreira Mendes Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN do Distrito de Nova Califórnia CDS-10
02 Osney Rodrigues da Silva Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Califórnia CDS-12
Art. 2º - NOMEAR, a partir de 05.12.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:
Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Thailane Sabrina Ferreira Mendes Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Califórnia CDS-12
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.12.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12393/2011/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, cabeça, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1024/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 12393/2011/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação da Empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda – Me, inscrita no CNPJ n. 06.132.270/0001-32, no valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais) para contratação dos serviços de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos e assinatura anual da revista LICICON.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2011.

PORTARIA N. 4726/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2011.

O ASSESSOR DE GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4641/GAB/DETRAN-RO de 05.12.2011;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando a CI nº. 343/DIVSESGER/DETRAN-RO;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR, o servidor ALTAMIRES TELES MONTEIRO, matrícula 300091794 como *GESTOR* dos contratos/processos abaixo discriminados:

Empresas	Serviços	N. Processo	Contrato
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Capital	17/2011	031/2010
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Interior	20/2011	010/2006
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Manutenção Predial – Capital	14/2011	001/2007
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Manutenção Predial – Interior	15/2011	050/2009
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Interior	18/2011	001/2009
Maq Service Serviços Contínuos Ltda	Limpeza e Conservação – Postos Avançados	21/2001	065/2010
Contrat Serviços Especializados Ltda – ME	Limpeza e Conservação – Interior	19/2011	021/2007
Ronda Vigilância e Segurança Ltda	Vigilância e Segurança	22/2011	024/2009
Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda	Aquisição de Aguá Mineral	11.122/2011	Ata SUPEL 002/2011
11 de Junho – ME	Confecção de Chaves e Carimbos	6/2011	038/2009
Distribuidora Cristalina Ltda	Aquisição de Gás Butano	8.480/2011	028/2011
Rede Mil Ltda	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo janela e split (Capital e Interior)	1.080/2011	026/2011

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 300091204 para atuar como *GESTORA* dos contratos/processos citados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Luiz Gilfredo Boretti
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
Processo nº 8884/2011/DETRAN-RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio que Abriga a Sede da Ciretran no Município de Ji-Paraná-RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS,** designada por meio das Portarias n°s 676/GAB/DETRAN-RO, de 11/02/2011, 1.663/GAB/DETRAN-RO, de 01/04/2011 e 4048/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando a análise da conformidade da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados que foi efetuada com o auxílio Coordenadoria de Engenharia, que proferiu o **Despacho nº. 210/2011/COENGE/DETRAN-RO**, de 08/12/2011, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO:**. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: Em 1º (primeiro) lugar: **FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF nº 10.556.240/0001-20, com o valor global de R$ 158.996,40 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos; em 2º (segundo) lugar: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ Nº 03.268.801/0001-20, com o valor global de R$ 163.601,85 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos; e em 3º (terceiro) lugar: **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.146.940/0001-70, com o valor global de R$ 186.140,33 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Instrumento Convocatório no que tange à formulação de suas respectivas propostas de preços. Registre-se que no presente certame não está configurada a situação de empate prevista no **art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**, vez que a empresa classificada em **1º (primeiro) lugar** - **FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF nº 10.556.240/0001-20, atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, DECLARADA **VENCEDORA** da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPLMS/DETRAN/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações por intermédio do site: www.detran.ro.gov.br.

Porto velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PROCESSO**: 01.2101.00161-03/2009**
INTERESSADO:**SISTEMA PENINTENCIARIO DE COLORADO/RO**
ASSUNTO:**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **FAYSLEN & MEDEIROS LTDA EPP**, o valor de **R$ 13.376,08** (Treze mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **COLORADO DO OESTE/RO**, mês de NOVEMBRO/2011.

Porto Velho, 09 de Dezembro 2011.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
300018601/SEJUS

Processo Administrativo: **01.2101.00773-31/2008**
(FINO SABOR COM E SERV DE ALIM LTDA)

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, localizada a Avenida Calama, nº5302 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP 76.820-595
Porto Velho/RO, inscrita sob o CNPJ: 07.172.665/0001-21, **TORNA PÚBLICO** que, através da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, aos sete de dezembro de 2011 **foi efetuado pagamento a Empresa FINO SABOR COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 02.651.470/0001-40, **no Valor de R$ 1.001.882,41** (HUM MILHÃO, MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), mediante Ordem Bancária 2011OB04876, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao Sistema Penitenciário do Município de Porto Velho no **período do mês de Outubro/2011**. Outrossim, A Secretaria de Estado de Justiça informa que o **valor total é R$ 1.431.260,58** (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), **sendo que foram retidos 30%** (trinta por cento) do valor total conforme o Decreto nº 16.344 de 22 de Novembro de 2011.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2011.

Zaqueu Vieira Ramos
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat. 300018601

PORTARIA Nº. 1083/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, ao Servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capitulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e do processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de 12/12/2005 a 14/06/2009 e 03/01/2011 a 01/07/2011 do referido servidor, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, em efetivo exercício nesta Secretaria.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 02/07/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 1083/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do Servidor efetivo, admitido no ano de 2001.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300038488	OSÉIAS SEVERO GUIMARÃES	AG. PENITENCIARIO	12/12/2001	**2º**	**3ª**

Defensoria Pública

PORTARIA N. 981/2011-GAB/DPE Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.664.2011-DPE/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ADELINO CATÂNEO**, matrícula **300042900**, **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 11.12.2011 a 30.12.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.12.2011 a 10.12.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.982/2011-GAB/DPE Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI**, matricula **300086688** ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo Especializado da cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho, referente ao exercício de 2011, de 02.01.12 a 31.01.12, para 01.02.12 a 01.03.12.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 983/2011-GAB/DPE Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,
RESOLVE:
Art. 1º - **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO WEYMAR**, Defensor Público, do período de 01.12.2011 a 20.12.2011, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período de 01.02.12 a 20.02.2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 984/2011-GAB/DPE Porto Velho, 01 de Dezembro de 2011.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, matricula **300101997**, ocupante do Cargo de Assessor I, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Grupo de Convênios e Projetos, referente ao exercício de 2011, de 02.01.12 a 31.01.12, para 01.02.12 a 01.03.12.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 985/2011-GAB/DPE Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais; e,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia desenvolveu a Operação Justiça Rápida, na Comarca de Cerejeiras;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora, **VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA**, uma (01) folga compensatória para gozo no dia 26.12.2011, em razão de participação na Justiça Rápida Itinerante ocorrida no dia 26.11.2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 986/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2011, **GERILDA MARIANO E SILVA**, do cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.991/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.682/2011-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO**, matrícula **300102417**, **Defensor Público**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2012 a 31.01.2012 e 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2012 a 21.01.2012; conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 993/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENSO**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público, referente ao exercício de 2003, do período de 17.10.11 a 22.10.11, ficando 06 (seis) dias para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário no mês de Outubro/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.994/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.677/2011-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público, no período de 01 A 30 de Dezembro de 2011, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.995/2011-GAB/DPE
Porto Velho 06 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.607.2011/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a servidora **SILVIMAR PEREIRA DA SILVA** matricula **300001346** ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Administrativas, correspondente ao exercício de 2012, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2012 a 21.01.2012 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2012 a 31.01.2012, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.996/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011**.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 12 de dezembro de 2011**, FÁTIMA CRISTINA MUHDEL ABED IBRAHIM,** para exercer o cargo de assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.997/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011**.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 12 de dezembro de 2011**, GLINIS TATIELLY WENTZ JORGE ,** para exercer o cargo de assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1005/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.706.2011.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 3ª Entrância e Subdefensor Público-Geral, referente ao exercício de 2008 e 2009, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1004/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.707.2011.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial e Corregedor-Geral, referente ao exercício de 2008 e 2009, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1003/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.708.2011.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de férias aos Defensores Públicos do Estado, referente ao exercício de 2008 e 2009, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos, conforme relação adiante:

MATRICULA	NOME
300042900	ADELINO CATANEO
300057347	EDVALDO CAIRES LIMA
300038787	ELIA OLIVEIRA MELLO
300038790	HÉLIO VICENTE DE MATOS
300038792	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA
300038798	LEIDE LUZIA SANTIAGO
300038808	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
300038802	MANOEL ELIAS DE ALMEIDA
300038806	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
300038808	TELMA REGINA DE SOUZA
300038796	VANILDA ESTEVÃO DA S. R. CONTREIRAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1002 /2011-GAB/SBDPE

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.705.2011.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, Defensor Público de Entrância Especial e Defensor Público-Geral, referente ao exercício de 2008 e 2009, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse, oportunidade pública e conveniência, converter em pecúnia o benefício, embasado em decisões judiciais exaradas em processos análogos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1009/2011-GAB/DPE

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo 3001.667.2011-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, Defensor Público, no período de 02 a 16 de Março de 2012, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1010/2011-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, as férias da servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, matricula **300015571**, ocupante do cargo de auxiliar de atividades administrativas, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2012, de 01.11.12 a 30.11.12, para 02.01.12 a 31.01.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 044/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **TILLY CARVALHO BITENCOURT, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA –/SEFIN, CPF: 031.274.614-88** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00600 e 2011NE00603 - **Proc. 1401/00876-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 045/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA - CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE OPERAÇÕES/GEINF/CRE/SEFIN, CPF: 175.572.322-91 -** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00605 - **Proc. 1401/00877-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-39-00	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 046/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 25 DE NOVEBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Dílson Lelis Seabra de Souza, CARGO: Gerente da GERENTE DE CONTROLE E INFORMAÇÕES/ SEFIN, CPF: 177.442.292-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00604- **Proc. 1401/00878-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-39-00	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 047/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA, CARGO: CHEFE DE REDE DE DADOS E SUPORTE/GEINF/ SEFIN, CPF: 074.164.837-78** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00606 e 2011NE00607 - **Proc. 1401/00855-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 048/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, CARGO: COORDENADOR DO GEFE/ SEFIN, CPF: 192.189.402-44** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00608 e 2011NE00609 - **Proc. 1401/00881-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 049/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **VILMA PEREIRA LOUZADA NEVES, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE VILHENA/ SEFIN, CPF: 219.693.612-04**um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2011NE00612 e 2011NE00613 - **Proc. 1401/00896-00/2011.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do Extrato de Contrato, publicado no DOE em 08.04.2011, conforme abaixo:

Onde se-lê: Art.1º-Tornar público o Extrato do Contrato de Prestação de Fornecimento de Energia Elétrica-Grupos: A e B, que entre si celebram esta SEFIN e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A-CERON que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na lei nº 8.666/93, e suas alterações, sendo dispensável de licitação com base no art.24, XXII.

Leia-se: Art.1º-Tornar público os Terceiros Termos Aditivos aos Contratos de Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica-Grupos: A e B, que entre si celebram esta SEFIN e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A-CERON que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na lei nº 8.666/93, e suas alterações, sendo dispensável de licitação com base no art.24, XXII.

Porto velho, 09 de dezembro de 2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

PORTARIA Nº.276 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 30 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no Diário Oficial nº 1646, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor comissão para certificar, fiscalizar e emitir relatório referente à prestação de serviços da confecção de Selos Fiscais de Autenticidade Duplo serie "D", em conformidade com o Contrato 074/PGE/2011-Processo: 1401/00544-00/2010, de acordo com a clausula décima segunda, em relação a contratante.

Membros:
Carlos Alberto da Silva-Gerente de Fiscalização/SEFIN;
Sara de Souza Santos – AFTE-cad.300049314;
Rejane Basilichi Melchiades-AFTE-cad.300024774.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN

DER

EXT. Nº 277 DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/11/DER-RO.
CELEBRANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Município de Guajará Mirim.
DO OBJETO: Pavimentação asfáltica de 70.000m² (setenta mil metros quadrados) de vias urbanas no Município de Guajará Mirim, na modalidade Pré-Misturado a Frio/PMF, conforme Memorial Descritivo e Anexo I discriminados nos autos.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: Os valores necessários para a execução das obras e serviços a cargo dos celebrantes correrão à conta de receitas próprios de cada um, convênios ou repasses oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso.
DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DO PROCESSO Nº 1420-00244-00/2011.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador **– Atalíbio José Pegorini –** Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 278 DO 1º TERMO ADITIVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/11/DER-RO.
ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Município de Guajará Mirim.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DO PROCESSO Nº 1420-00244-00/2011.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral - **Atalíbio José Pegorini –** Prefeito.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

PORTARIA nº. 551 /2011/GAB/DER.
Porto Velho, 27 de Setembro de 2011.
O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO
Cadastro nº 300038066
VALDECI CORDEIRO DA COSTA
Cadastro nº 300007598

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RO-470, TRECHO: BR-364 / MIRANTE DA SERRA, SUB-TRECHO: KM-6,20 / KM-33,32, COM EXTENSÃO DE 27,12KM, NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO D'OESTE E NOVA UNIÃO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-0076-00/2011/FITHA, objeto do Contrato nº 014/11-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE-FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 552 /2011/GAB/DER.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR
Cadastro n° 300029623
ISAAC BENNESBY
Cadastro nº 300109722

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a: ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO; QUANTIDADE: 84,59 TONELADAS E ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO; QUANTIDADE: 35,25 TONELADAS, PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DISTRITO DE IATA, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00170-00/2011/DER-RO, objeto do Contrato nº 043/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa IPIRANGA ASFALTO S/A, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 553 /2011/GAB/DER.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0437/10/GAB/DER/RO de 24.08.11 e, designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO
Cadastro nº 300038066
VALDECI CORDEIRO DA COSTA
Cadastro nº 300007598

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, LOTE I - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTO PROP. 25T (97KW); USINA ASF, QUENTE 90 / 120 T / HC / FILTRO DE MANGA (188 KW) E VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS (74KW), que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00101/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 022/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 555 /2011/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGREGADOS - BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO - PMFD NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, CONFORME A SEGUIR: 1 – BRITA 1 (3/4" A 5/8"), 746,48M³; PEDRISCO (3/8" A ¼"), 1.492,96M³ E PÓ DE BRITA, 1.492.96M³, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00342/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 046/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MZ - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0556/2011/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES
Cadastro nº 300007658
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Cadastro n° 300109623

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS: CIDADE DO LOBO; CONCEIÇÃO; ELETRONORTE E NOVO HORIZONTE, COM EXTENSÃO DE 9.112,69M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00263/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 047/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0557/2011/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE

nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA LC-35, TRECHO: RO-144 / TB-54, SOBRE O RIO CANAÃ, KM-3,7, COM EXTENSÃO DE 40,00M, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00308-00/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 048/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0558/2011/GAB/DER.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro n° 300073046
ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-476, NO TRECHO: BR-364 / NOVO RIACHUELO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, COM EXTENSÃO DE 12,00M CADA, SENDO: BSCC (3,0 X 3,0)M, KM-7,78; BSCC (3,0 X 3,0)M, KM-13,65; BSCC (3,0 X 3,0)M, KM-17,67; BDCC (3,0 X 3,0)M, KM-19,62 E BDCC (3,0 X 3,0)M, KM-28,10, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00995-00/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 049/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa LUZI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0633/2011/GAB/DER.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

RODRIGUES TADEU CORDEIRO VIANA
Cadastro n° 300103598
PAULO MOREIRA BARROS
Cadastro n° 300103602

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais, efetuando o Recebimento Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida na letra "a e b", Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER ÀS RESIDÊNCIAS REGIONAIS DO DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00086-00/2011/FITHA, objeto da NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2011, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE-FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 655 /2011/GAB/DER.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro n° 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA RODOVIA RO-464, SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS, KM-21,93, NO TRECHO: BR-364 / TARILÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 55,00M E LARGURA DE 8,80M, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00096-00/2010-FITHA, objeto do Contrato nº 016/11-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE-FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0656 /2011/GAB/DER.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0089/11/GAB/DER/RO de 01.02.11 e, designar o (s) servidor (es):

LUIS ANTONIO DA SILVA
Cadastro n° 300031603
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro n° 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA RO-473, TRECHO: BR-364 / URUPÁ, COM EXTENSÃO DE 53,80KM, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00559/2010, objeto do Contrato nº 093/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0847/2011/GAB/DER.
Porto Velho, 10 de Outubro de 2011.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300092594
AURINDO VIEIRA COELHO
Cad. nº 300038066

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
Relativo ao(s) serviço(s) de: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO - PMFD E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00353/11/DER-RO, objeto do Contrato nº 044/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.
ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0848/2011/GAB/DER.
Porto Velho, 10 de Outubro de 2011.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
AURINDO VIEIRA COELHO
Cad. nº 300038066
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300092594

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;
Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
Relativo ao(s) serviço(s) de: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO - PMFD E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00332/11/DER-RO, objeto do Contrato nº 045/11-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.
ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL - DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 668 /GAB/DER/RO
Em: 06 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 114/11/DER/VHA, de 30.11.2011,

R E S O L V E:

Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01. à 30.12.2011.

Glademir Antonio Pescador Cargo: Ag. Administrativo Matrícula: 300029674

Ficando o mesmo para gozar no período de **01.02 à 02.03.2012**.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº. 669 /GAB/DER/RO
Em: 05 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06, conforme Ofícios nºs 069, 150/2010/2ª ZE e Declaração da Justiça Eleitoral da 2ª Zona de 12.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 33 (trinta e três) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOAO BOSCO COSTA DOS SANTOS,** Auxiliar em Atividades Administrativas, matricula nº 300043565, que atuou como suporte de Comissão Especial de Transporte, nos dias 25.08 à 15.11.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo nos dias **01.02.2012 à 05.03.2012.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 670 /GAB/DER/RO
Em: 09 de dezembro de 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:
CONVALIDAR, a suspensão por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de **01.12 a 30.12.11**.

Sidney Bernarrosch da Costa Função: Ger. Logistica Cadastro 300014966

II. Transferir o gozo das respectivas férias para uma data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA Nº 674 /GAB/DER-RO
Em: 28 de novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE n° 1646 de 03.01.2011, Considerando a Lei Complementar n° 335 de 31.01.2006, e

Considerando Requerimento de 07 de junho de 2011, fl 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.11874-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **ARIJANE SOARES DE ALMEIDA,** Engenheiro, Matrícula nº 300003136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, no período de **01.07.2012 à 30.07.2012, 01.12.2012 à 30.12.2012 e 01.02.2013 à 02.03.2013,** referente ao 5º qüinqüênio.

Eng° Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº.675 /GAB/DER/RO
Em: 28 de novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Edna Fernandes Fumagalli**, Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300007158, para efetuar o recebimento de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo na Residência Regional de Ji Paraná/RO, em substituição ao servidor **Adonias Machado Neto**, que estará em gozo de férias no período de 01 à 30.12.2011.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacinal-DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preços n° 009/2011, Pregão Eletrônico nº 013/2011,** com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art.

4° Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas**, SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) e LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, Valor R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) no valor total de R$10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais),** cujo objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste DER/RO, através do Registro de Preço nº 009/2011, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.02534/2011/DER**.Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2011.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preço n° 057/2010/ Processo nº 23107.015840/2010-64/Pregão Eletrônico nº 057/2010/SRP nº 007/2010 – CPL -03** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 4° Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa**, PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** no valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)** cujo objeto: Aquisição de 20 impressoras a Laser para atender a necessidade deste DER/RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.02471-00/2011/DER. Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2011.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

PORTARIA nº. 662/GAB/DER/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DAILTON FERNANDES DE SOUZA Cadastro n° 300107841

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro n° 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 7 COLORADO –** TRECHO: RO 370 / KM 18, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM; **LINHA 8 COLORADO –** TRECHO: RO 370 / KM 18, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM; **LINHA 9 COLORADO –** TRECHO: RO 370 / KM 18, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM; **LINHA 10 COLORADO –** TRECHO: RO 370 / KM 14, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM; **LINHA 11 COLORADO –** TRECHO: RO 370 / KM 4,33, COM EXTENSÃO DE 4,33 KM; **LINHA 7 ESCONDIDO –** TRECHO: RO 370 / KM 14, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM; **LINHA 10 ESCONDIDO –** TRECHO: RO 370 / KM 14, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM; **LINHA MINI EIXO –** TRECHO: LINHA 10 / LINHA 7, COM EXTENSÃO DE 12,00 KM; **LINHA ZERO EIXO –** TRECHO: LINHA 10 / KM 14, COM EXTENSÃO DE 14 KM; **LINHA 8 ESCONDIDO -** TRECHO: RO 370 / KM 14, COM EXTENSÃO DE 14 KM; **TOTALIZANDO – 140,33 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **CABIXI** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00010-00/2011.**

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 663/GAB/DER/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DORGIVAL LEITE DE F. NETO Cadastro nº 300106215
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 03 –** TRECHO: RO 135 / KM 10 (SENTIDO BOLONES) – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **TRAVESSÃO DA SONIA BALAU –** TRECHO: LINHA 03 / RO 135 – **EXTENSÃO:** 3,50 KM; **LINHA 180 NORTE –** TRECHO: RO 267 (KAPA 0) / KM 8 – **EXTENSÃO:** 8,00 KM; **TOTALIZANDO – 21,50 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **CASTANHEIRAS** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01349-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 664/GAB/DER/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **LINHA C 80 –** TRECHO: TRAVESSÃO B 65 / TRAVESSÃO B 80 – **EXTENSÃO:** 15,00 KM; **LINHA C 80 –** TRECHO: TRAVESSÃO B 80 / KM 18 – **EXTENSÃO:** 18,00 KM; **LINHA C 90 –** TRECHO: TRAVESSÃO B 65 DO KM 5 / KM 15 – **EXTENSÃO:** 10,00 KM; **LINHA C 80 –** TRECHO: TRAVESSÃO B 65 / KM 13 – **EXTENSÃO:** 13,00 KM; **TOTALIZANDO – 56,00 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE **RIO CRESPO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01772-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 665/GAB/DER/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: EXECUÇÃO DE

DRENAGEM PROFUNDA E MEIO – FIO NAS VIAS URBANAS: **AV. ULISSES GUIMARÃES** E **AV. TANCREDO NEVES** NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01740-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 666/GAB/DER/RO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936
DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: **8,00M DE BSTC COM Ø = 0,80M; 8,00M DE BSTC COM Ø = 1,00M; 8,00M DE BSTC COM Ø = 1,20M; 16,00M DE BDTC COM Ø = 1,00M; 24,00M DE BDTC COM Ø = 1,20M; 16,00M DE BTTC COM Ø = 1,00M; 72,00M DE BTTC COM Ø = 1,20M E 8,00M DE BDCC 2,50 X 2,00M** COM BERÇOS EM CASCALHO E ALAS EM CONCRETO CICLÓPICO NO MUNICÍPIO DE **MONTE NEGRO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01863-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 671/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) PARA ESTA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO E CASCALHAMENTO DA PISTA DE POUSO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO – OPERAÇÃO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO / CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PORTO PRINCIPAL E PORTO SECUNDÁRIO, PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E CASA DE FARINHA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGRAS DO GUAPORÉ NO MUNICÍPIO DE **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02260-00/2011.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DEOSP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.015/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO,FIRMADO EM 12/12/2011.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/ RO, e a Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes/RO - ASDEFARI.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para a **'' AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ASSOCIAÇÃO ''**, assim identificado: '' Repasse financeiro à Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI, para a reforma e ampliação do escritório da Associação dos deficientes Físicos de Ariquemes situa na Avenida machadinho n°.3530 Setor Institucional telefone (69) 3536-4084, tendo em vista que estas construções foram feitas com recursos da própria Entidade e que hoje precisa dar acabamento e reforma para assim poder melhor atender o seu público, benfeitorias já existentes, 01 barracão de festa com bar e cozinha medindo 12x18 m2, 01 casa medindo 04x16m2 com área frontal e 01 escritório para atendimento ao público medindo 05x08m2 ambos em alvenaria todas com instalação elétrica e hidráulica '', tudo conforme Plano de Trabalho (fls.93/96), Cronograma de Execução (fls.95), Plano de Aplicação (fls.95), Cronograma de Desembolso (fls.96), ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (fls.100), Projeto Básico Executivo/Memorial Descritivo (fls.101), Orçamento Analítico (fls.102/103), Cronograma Físico Financeiro (104), Projetos (fls.83/85), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias,** contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R$ 23.003,96 (vinte e três mil, três reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos de RECURSOS ESTADUAIS, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do DEOSP-RO; e R$ 3.003,96 (três mil, três reais e noventa e seis centavos) de CONTRAPARTIDA da Associação, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENENTE recursos no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001025 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Inexígivel, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00249 de 10.11.2011. E o CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R$ 3.003,96 (três mil, três reais e noventa e seis centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO : nº. 01-1421.00130-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; Fernando Oliveira da Costa – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes/RO – ASDEFARI;Testemunhas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.016/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO,FIRMADO EM 13/12/2011.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/ RO, e o Município de Ariquemes/RO.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para a **ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**, assim identificado: Obras de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na linha C-19, BR-364, do Município de Ariquemes, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.05/08), Cronograma de Execução (fls.06/07), Plano de Aplicação (fls.07), Cronograma de Desembolso (fls.08), Memorial Descritivo Projeto Elétrico (fls.09/15), Referência Utilizada SINAPI 06/2011 (fls.016), Orçamento Descritivo (fls. 17), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R$ **63.446,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) oriundos de RECURSOS ESTADUAIS, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do DEOSP-RO; e R$ 13.446,20 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) de CONTRA-PARTIDA do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENENTE recursos no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consigna-

da no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001010 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexígivel, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00224 de 20.10.2011. E o CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R$ 13.446,20 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00095-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Márcio Londe Raposo – Prefeito do Município de Ariquemes/RO; Testemunhas.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00047-00/2010**
Convênio: **Nº. 026/2010/ASJUR/DEOSP-RO**
Convenente: **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**
Objeto: **'' Ampliação de Iluminação Pública''**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa n°. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório da equipe de fiscalização do DEOSP/RO (fls.708/709), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº.141/2011/ACI/ADM/DEOSP - CONVÊNIO e o ''De Acordo'' do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.711/712),**APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2011/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto **é a aquisição de material de consumo (suprimento de informática), para atender as necessidades administrativas do Sistema Nacional de Emprego – SINE,** a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00216-00/2011/ SEDES-RO,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas **V. L. S. DOS SANTOS ME,** vencedora dos itens 1, 2, 5, e 6, no valor total de **R$ 12.547,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP,** vencedora dos itens 3, 4, 7, 9, 11, 12, 14, 15 e 16, no valor total de **R$ 12.576,40 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** e **D. J. DE AGNELO – EPP,** vencedora dos itens 8, 10, 13 e 17, no valor total de **R$ 5.924,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** perfazendo um valor global de **R$ 31.048,10 (TRINTA E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS),** por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2011/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto **é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática,** a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00255-00/2011/ SEDES-RO,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI – SERVICE LTDA – ME,** vencedora dos Grupos 6 e 8, no valor total de **R$ 11.175,00 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)** e **UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, vencedora dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, no valor total de **R$ 38.672,47 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS),** perfazendo um valor global de **R$ 49.847,47 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS),** por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

Portaria nº 087/-11 **COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho, 23 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º **- Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada da realização dos trabalhos pertinentes ao Inventário de Material de Consumo em Estoque no Almoxarifado desta Secretaria, bem como o recolhimento e baixa dos materiais inservíveis.

Artigo 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, podendo inclusive solicitar apoio técnico e administrativo compatíveis com a finalidade desta portaria, devendo os órgãos vinculados prestarem todas as colaborações requeridas.

PRESIDENTE:
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA
ADMINISTRADOR – MATRÍCULA Nº 300043936

MEMBROS:
DANIEL COUTINHO ROCHA
ASSESSOR ESP III - CDS-15 – MATRÍCULA Nº 300105219
UBIRAJAR NATAL FERREIRA
CHEFE DE NUCLEO II – CDS-12 – MATRÍCULA Nº 300107119
MANOEL PEDRO DA SILVA
CHEFE DE NUCLEO I – CDS-13 – MATRÍCULA Nº 300111861
OSMAR JORGE TAVARES
CHEFE DE NUCLEO I - CDS-13 – MATRÍCULA Nº 300111956

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado/SEDES

PORTARIA nº. **88/11**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 01 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº.**37/-11**-COAFI/GAB/SEDES, 03 de junho de 2011, publicada no DOE nº.1756 de 17 de junho de 2011, a contar desta data e nomear os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de acompanhar fiscalizar a execução do **4º Termo Aditivo do Contrato nº. 162/PGE-2007,** celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a empresa **GILMA RODRIGUES MARTINS,** objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00099-00/2007,** visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:
JOSE DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE: 0695313

MEMBROS:
JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE GERE/SEDES
MATRÍCULA: 300043619

REGINALDO FREIRE ROCHA
AG. DE SERV. DE ENGENHARIA
MATRÍCULA SIAPE: 0693674

SUPLENTES
LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
MATRICULA: 300044052

MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇAO
MATRÍCULA : 300043637

ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2010-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e disponibilização de **51 (cinqüenta e um) estagiários de nível médio** e **19 (dezenove) estagiários de nível superior**.

VALOR ESTIMADO: R$ 434.810,40 (quatrocen-

tos e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: O valor global atual do **Contrato nº 026/2010-IDARON** é de **R$ 359.520,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**, o qual terá um reajuste de **R$ 75.290,40 (setenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor global do **Primeiro Termo Aditivo** de **R$ 434.810,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos),** sendo: a) o valor de **R$ 283.019,40 (duzentos e oitenta e três mil dezenove reais e quarenta centavos)**, para pagamento de 51 (cinqüenta e um) estagiários de nível médio, com valor individual de R$ 462,45 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a título Bolsa de Complementação de Estudos, R$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) a título de Auxílio-Transporte e R$ 30,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) a título de Taxa de Administração da Prestação dos Serviços de Seleção e Disponibilização de estagiários, perfazendo o valor mensal no valor de R$ 23.584,95 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); b) o valor de **R$ 151.791,00 (cento e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e um reais)** para pagamento de 19 (dezenove) estagiários de nível superior, com valor individual de R$ 665,75 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) a título Bolsa de Complementação de Estudos, R$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) a título de Auxílio-Transporte e R$ 43,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) a título de Taxa de Administração da Prestação dos Serviços de Seleção e Disponibilização de estagiários perfazendo um valor mensal de R$ 12.649,25 (doze mil quinhentos seiscentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos), conforme Quadro 2: Proposta de Reajuste do valor da Bolsa e Auxílio Transporte Considerando 7% (sete por cento) como valor da taxa do IEL, e Memo. nº 838/SRH/DAF/IDARON às (fls.584/585) dos autos e a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON às (fls.586/587) dos autos, Nota de Empenho 2010NE00618 de 15/10/2010 e 2010NE00638 de 28/10/2010, sendo nas mesmas condições pactuadas no contrato originário deste aditivo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 3240
PROGRAMA DE TRABALHO: 2261
NOTA DE EMPENHO: 2010NE00618 de 15/10/2010 e 2010NE00638 de 28/10/2010.
DO PROCESSO: 01-2423.00521-00/2010.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2011.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Nazareno Gomes Barbosa **– Representante da CONTRATADA**

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 048/2011-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (câmeras digitais) para atender ao proposto nas Etapas/Fases 1.1, 1.2, 1.4, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 7.1, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPAR/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – Especificações do Objeto da Licitação e Valores Estimativos

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recurso: 3212
Programa de Trabalho: 1113
Nota de Empenho: nº 2011NE00672 de 06/12/2011.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00946-00/2010.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: a partir da emissão da Nota Fiscal

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Marcelo Rodrigues Chaves – Representante da Contratada
Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 050/2011-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a empresa Autovema Veículos Ltda.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para realizar, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica, nos veículos da marca Fiat, tipo Palio ano modelo 2011, de Placas NCY 6198, NCY 6208, NCY 6218, NCY 6288, NCY 6298, NCY 6318, NCY 6328 e NCY 6338, (veículos dentro do prazo de garantia de fábrica), veículos esses pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, constante no item 2 (dois) do Termo de Referência:

Item	Marca / Modelo	Placa	Ano	Chassi	Tomb.
01	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6198	2011	9BD17177EB5781214	0018
02	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6208	2011	9BD17177EB5781224	0019
03	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6218	2011	9BD17177EB5781217	0020
04	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6288	2011	9BD17177EB5781229	0021
05	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6298	2011	9BD17177EB5781575	0022
06	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6318	2011	9BD17177EB5781850	0023
07	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6328	2011	9BD17177EB5781560	0024
08	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	NCY – 6338	2011	9BD17177EB5781212	0025

VALOR ESTIMADO: R$ 49.561,26 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor: **R$ 47.983,28 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos),** dos quais R$ 20.736,56 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) para pagamento de serviços e R$ 27.246,72 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para pagamento de peças, com valor fixo e irreajustável de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da IDARON, do ano de 2011, conforme as Nota de Empenho nº. 2011NE00668 e 2011NE00669 de 06/12/2011.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Projeto Atividade (PA): 2261
Fonte de Recursos: 3240
Notas de Empenho: 2011NE00670 e 2011NE00671 ambas de 06/12/2011.
DO PROCESSO Nº: 01-2423.00716-00/2011.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Adélio Barofaldi – Representante da Contratada
Porto Velho, 06 de dezembro de 2011.
Marcelo Henrique de Lima Borges **Presidente da Agência IDARON**

PORTARIA Nº 513/GAB/IDARON
Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Alvorada do Oeste**,**

CRISTIAN JOSÉ DA SILVA, Cadastro 300068279, C.P.F. 378.698.502-25, C/C: 7819-0, Agência - 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R$ 3.000,00
3390-39 R$ 3.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Alvorada, composta pelas ULSAV´S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/ IDARON de 09/07/04,** o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício –IDARON
Matrícula 300057858

ERRATA
(Portaria nº544/GAB/IDARON de 17.11.2011)

Onde se Lê: Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente **será de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 dias úteis para prestação de contas a contar do termino do prazo da aplicação, constante na Portaria nº 544/GAB/IDARON de 17.11.2011**.**

Leia-se: Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será **até o dia 16 de novembro de 2011**, a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 dias úteis para prestação de contas a contar do termino do prazo da aplicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 358/2011/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 236/2011/BETA/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00788-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de materiais permanentes (barcos, lanchas, motores de popa e carretas) para atender o proposto na Etapa/fase 1.2, 1.4, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/ 2010, tendo como CONVENENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, onde as empresas **BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.061.275/0001-11, com endereço comercial na Av. Rogério Weber, nº 1.867, Bairro Centro, no município de Porto Velho/ RO, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**; a empresa **L. A. GUILHERMON-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.642.286/ 0001-10, com endereço comercial na Av. José do Patrocínio, nº 3.051, Bairro Centro, CEP 76.980-000, no município de Vilhena/RO, adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);** o **item 07** pelo valor total de **R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 153.280,00 (cento e cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais),** e a empresa **TROPIAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 72.639.040/0001-99, com sede no SCS – Q.02 – Bloco D 03 – Sala 1207/1208, Edifício Oscar Niemeyer – Brasília/ DF, CEP 70.316-900, adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R$ 98.789,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais)**; perfazendo o valor global da Ata de **R$ 289.069,00 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais)**; pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EDITAL N. 037/IDARON, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.13, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, convoca **os candidatos, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo** Decreto n. 16.398, de 13.12.2011 **, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1874, de 13.12.2011 .**

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelos candidatos, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

5. A entrega da **Documentação para Posse** e **Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União, na cidade de Porto Velho-RO.

6 O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato terá sua posse previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

Porto Velho – RO, 14 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral com certificação.
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: wwww.receita.fazenda.gov.br)	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos e/ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "A e/ou B", no mínimo para os cargos de Fiscal e Assistente de Def. Agrosilv.	-
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com certificação **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal com certificação **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais e/ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa e/ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Ofício n. 3948/SEAD de 24/06/2009)

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
01	RAIOS - X DO TÓRAX EM PÉ E PERFIL COM LAUDO **(exceto para grávida)**
02	LAUDO ORTOPÉDICO – (Baseado no Exame Geral do Candidato e nos Raios X de Coluna Total)
03	LAUDO PSIQUIÁTRICO
04	LAUDO GINECOLÓGICO, INCLUINDO COLPOCITOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA e USG DAS MAMAS (a partir dos 30 (trinta) anos substituir a USG das mamas por mamografia bilateral)
05	LAUDO DERMATONEUROLÓGICO
06	LAUDO OFTALMOLÓGICO
07	LAUDO NEUROLÓGICO
08	LAUDO ENDOCRINOLÓGICO
09	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA ACOMPANHADA DE RESPECTIVO ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (PARA TODAS AS IDADES)
10	LAUDO DO INFECTOLOGISTA
11	SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA - TOXOPLASMOSE IGG e IGM – MACHADO GUERREIRO (Chagas) - TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC - HIV I e II – AntiHCV
12	FEZES: PARASITOLOGICO
13	ESCARRO: BAAR
14	URINA: EAS - ACIDO URICO – CREATININA – UREIA – TOXICOLOGIA (para cocaína e maconha)

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dia, mamografia por 2 (dois) ano e a Citologia por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de saúde, como também na rede particular.

3 – Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar a data de realização do exame e o nome do candidato.

4 – Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas e exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

ANEXO III

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO PORTO VELHO/SEDE

INSC.	NOME	NOTA FINAL
2071525	CHARLES RYAN DE OLIVEIRA DOURADO	66,50
1616170	DOMINGOS PASTORE	66,50
2180316	IANE ROSA DE OLIVEIRA	66,00
1616773	SEBASTIAO MACEDO DE OLIVEIRA	66,00
2185571	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	66,00
1650220	GISSELMA FERREIRA REIS	66,00
2194210	ÂNTONI SANTHIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	66,00
2020114	DANIELLE SILVA GUIMARAES XAVIER	65,50
2421283	JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR	65,50
2237610	ANDREI MOREIRA RODRIGUES	65,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 577/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANIT VCÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

R E S O L V E:

Designar, o servidor Cleber Cristian Sebrian da Silva, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300091929, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia da ULSAV de Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na ausência do titular Flávio Valdir da Silva, ocupante do cargo de Chefe de ULSAV 1 – CDS 12, matrícula nº 300042543, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 585/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2011 a 30/12/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 09/01/2012 a 23/01/2012 e 17/07/2012 a 31/07/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300081977	LÚCIO ARAUJO GONÇALVES	SEDE ADMINISTRATIVA/PORTO VELHO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 587/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00042-00/2011.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor FLÁVIA AKEMI D'AMORIM, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300055741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado em Rolim de Moura da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.02.2012 a 29.02.2012 e 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º qüinqüênio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 588/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00451-00/2011.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor JOÃO UMBERTO FABRICIO JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300042557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado em Rolim de Moura da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.02.2012 a 29.02.2012 e 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º qüinqüênio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 589/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00676-00/2011.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Especialidade: MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 300055737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado em Extrema da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.02.2012 a 29.02.2012 e 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º qüinqüênio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 592/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00756-00/2011.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor EUDES LUIZ ALVES, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300055739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Governador Jorge Teixeira, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.02.2012 a 29.02.2012 e 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 593/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00541-00/2011.

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300062476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013 e 01.02.2014 a 28.02.2014, referente ao 1º qüinqüênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 594/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00523-00/2011.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDA-

DE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor FLÁVIO ADRIANO MOREIRA MAIA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300042542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cerejeiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012 e 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

JUCER

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Estágio entre a JUCER e o Instituto Euvaldo Lodi . DO OBJETO Prorrogação do contrato originário por mais 12 meses, passando a viger até o dia 02 de novembro de 2012, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2011. DA ASSINATURA 23 de novembro de 2011. NOME DOS SIGNATÁRIOS Gilvan Ramos de Almeida/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Nazareno Gomes Barbosa/Superintendente Regional IEL/RO

PORTARIA Nº 0137/JUCER
Porto Velho, 09 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Arquivar o Processo Administrativo nº 01-1922.00219-00/2011, que trata da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0113/JUCER/2011, para apurar o desaparecimento do Processo Administrativo nº 01.1922.00259-00-2009, após acolher relatório final da referida Comissão de Sindicância. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0138/JUCER
Porto Velho, 12 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Interromper, a pedido, o afastamento do servidor **Célio Zacarias da Costa**, Vigia, Matrícula nº 200436, para participar de Curso de Formação Básica do Concurso Público SEJUS, para o cargo de Agente Penitenciário, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual, concedido pela Portaria nº 0110/JUCER/2011, a partir do dia 10/12/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

Assembléia Legislativa

LEI Nº 2.647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Determina a obrigatoriedade da inclusão do estudo referente à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em disciplinas constantes no currículo escolar a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e Eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatório o estudo da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – inserida em disciplinas constantes no conteúdo curricular a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, elaborado para escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os setores de supervisão e orientação escolar das unidades de ensino poderão convidar especialistas no assunto para ministrar conferências, palestras, simpósios e outras atividades pedagógicas, bem como representantes de entidades e núcleos especializados existentes no Estado de Rondônia para prestarem depoimentos e relatarem experiências.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 09.01922/2011
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação de 3 salas na Escola São Pedro, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 10h e 30min, do dia 03 de janeiro de 2011.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
VALOR ESTIMADO: R$ 231.882,00 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Porto Velho, 15 de dezembro de 2011.
IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

RESUMO DO CONTRATO Nº 50

CELEBRAÇÃO: 02/07/2010
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: W.F CONSTRUTORA & INSTALADORA LTDA
OBJETO: O contrato tem por objetivo a construção de Pavimentação em blocos de concreto, totalizando 1.386,78m, que contemplará as Ruas: Princesa Isabel, Rua Paraná, Rua Sabino Lemos, Rua Getúlio Vargas e Rua Marechal Rondon no Munícipio de Mirante da Serra – RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOIU.
O VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 511.108,13 (Quinhentos e Onze Mil Cento e Oito Reais e Treze Centavos).
O PAGAMENTO: O Pagamento da execução dos serviços será feito por medições.
NOTA DE EMPENHO nº 1799/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/10.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 50/2010

CELEBRAÇÃO: 29/04/2011.
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: W.F CONSTRUTORA& INSTALADORA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem a finalidade de Prorrogação para o término das Construções de Pavimentação em blocos de concreto, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta Baixa.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOIU.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será para o Término do contrato celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Município de Mirante da Serra, que se expirará no dia 30/10/2011. As demais cláusulas continuam inalteradas.
VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2010

CELEBRAÇÃO: 03/11/2011.
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: W.F CONSTRUTORA & INSTALADORA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem a finalidade de Prorrogação para o término das Construções de Pavimentação em blocos de concreto, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta Baixa.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOIU.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será para o Término do contrato celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Município de Mirante da Serra, que se expirará no dia 30/12/2012. As demais cláusulas continuam inalteradas.
VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2011 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº42/2011, Proc. Administrativo 399/Semec/2011, objeto: **Aquisição de peças, pneus elétricas, pneus lisos, pneus borrachudo, câmara de ar e protetores.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 15 de dezembro de 2011.

Juliano Silva Paizante
Presidente da CPL-MO

Ineditoriais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011/CPLMS/ EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 17/2011/CPLMS/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/ 2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de Brincos de identificação para os animais F1, F2 e F3, visando atender o Convênio nº 147/PGE/2011. **DATA DE ABERTURA:** 29 de dezembro de 2011 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/ RO, na Av. Farqhuar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento.Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretario Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, para a **Contratação de serviços de licenciamento, 1º emplacamento, lacre, relacre de veículos, taxa de bombeiro e multas para atender todas as Unidades da EMATER/RO para o exercício de 2012,** no valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme parecer jurídico nº 208/ 2011/PROJU/EMATER/RO, acostado as folhas 46/ 47 dos autos. Registra-se e publica-se.Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo-EMATER/RO

E R R A T A

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO, através de seu **Secretário**, torna público aos interessados, que por motivo de erro de digitação, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2011, publicada no dia 07.06.2011 no DOE nº 1748** fica corrigida no item 02 e 03 a saber: **ONDE SE LÊ:** Angular Comércio & Serviços Gráficos Ltda. **LEIA-SE: BYC COM. E REP. DE ARTIGOS VESTUARIOS LTDA.** Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados.Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETÁRIO EXECUTIVO-EMATER/RO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

Processo nº. 183/2011 – COREN – RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº. 5.905/1973, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 34.476.101/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro II n. 2669, Bairro São Cristóvão, telefone n. (69) 3223-2628 ou 3223-2627, CEP 76.963-807, no município de Porto Velho-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, nos moldes da Lei n. 8.666/1993, objetivando a locação de uma Sala Comercial com 01 (um) banheiro interno, nas proximidades do Hospital Regional de Vilhena, para funcionar como sala de representação do COREN-RO no atendimento aos profissionais de Enfermagem daquela cidade e da Região, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Dessa forma, os interessados deveram apresentar, por escrito, suas respectivas propostas no endereço acima indicado, até o dia 22 de dezembro de 2011, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2011.

Maria Geny Alves da Silva
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
11ª REGIÃO
ACRE-AMAZONAS-RONDÔNIA-RORAIMA
CNPJ 04.971.420/0001-76

ATA DOS TRABALHOS DE COMPUTO GERAL E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA REGIÃO 11ª.

Às 22 horas, do dia 17 de novembro do ano de 2011, na sede do CRB-11, na Rua Saldanha Marinho, n.140, Centro, nesta cidade de Manaus, a Comissão Eleitoral, presentes as senhoras Dayse Enne Botelho (CRB-237/AM), Milene Miguel do Vale (CRB-265/AM) e Vanusa Jardim Borges da Silva (CRB-566/AM), funcionando este último como secretário e os demais escrutinadores, declarou abertos os trabalhos de cômputo geral e proclamação do resultado final da eleição realizada no dia 17. Foram apuradas 2 (duas) urnas instaladas em Manaus-AM, sendo uma no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB-11 e outra no Departamento de Biblioteconomia, situado na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e, contando ainda, com Eleição Eletrônica realizada no site: http://201.33.25.93/SPW/ELEICAO/EleicaoCRB112011/inicio.htm#. Cada recurso utilizado para votação apresentou os seguintes resultados: urna 1 (CRB-AM), 73 (setenta e três) votos válidos, 2 (dois) brancos e 1 (hum) nulo; urna 2 (DB/UFAM), 33 (trinta e três) votos válidos; eleição eletrônica, 102 (cento e dois) votos válidos, 5 (cinco) brancos e 5 (cinco) nulos. O resultado dos votos totalizados afirmam a CHAPA ÚNICA, composta pelos seguintes bibliotecários efetivos: Agnes Freitas dos Santos França - CRB/11-728, Amanda de Queiroz Bessa - CRB/11-427, Amanda Susane Gomes Mota - CRB/11-733, Antônia Lucila Almeida Barbosa - CRB/11-725, Daniele Martins de Oliveira Pereira - CRB/11-729, Elizete da Silva Dias - CRB/11-653, Jean Charles Racene dos Santos Martins - CRB/11-719, Jorge Hayder Araújo de Souza - CRB/11-699, Marcia Cibelle Pontes Batista - CRB/11-754, Marilane Pacheco Rebello Freitas- CRB/11-782, Sáshala Maciel da Silva Lima - CRB/11-673, Thaís Lima Trindade-CRB/11-687 e Suplentes Cleide Maria de Souza-CRB/11-216, Nilma Francisca Paz Gama-CRB/11-540, Marilena Franco Gonçalves-CRB/11-277 e Samuel Souza da Silva-CRB/11-732. Concluídos os trabalhos às 22 horas, a Comissão Eleitoral determinou a lavratura desta ata, por mim, Presidente Vanusa Jardim Borges da Silva, a qual assino juntamente com os membros participantes desse processo.

Vanusa Jardim Borges da Silva (CRB-11/566-AM)
Presidente

Comissão Eleitoral
Dayse Enne Botelho (CRB-11/237-AM)
Membro Comissão Eleitoral
Milene Miguel do Vale (CRB-11/265-AM)
Membro Comissão Eleitoral

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

G. KELI OLMEDO AMARO – ME, empresa de direito privado, localizada no município de Vilhena – RO, à Rua H-1, nº 3 – Jardim Aripuanã, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.333/0001-66 e Inscrição Estadual nº 00000000507024, neste ato representada por sua empresária a Srª **GREICE KELI OLMEDO AMARO**, portadora do CPF nº 566.679.222-91, vem através da presente **DECLARAR** para os fins que se fazem necessários e a quem mais possa interessar que conforme comprova o Boletim de Ocorrência Policial nº 2234N2011 de 27/09/2011, foram extraviados os Blocos de Nota Fiscal de Série 1 Modelo 1, com AIDF 20100400301144 de 15/09/ 2010, com a numeração de 001501 à 001575, sendo que os mesmos nem chegaram a ser utilizados, ou seja, nenhuma nota fiscal foi emitida nos referidos blocos.

Para que surtam os efeitos legais, assino a presente ciente da responsabilidade perante as informações acima prestadas.

Vilhena – RO, 05 de Dezembro de 2011.
G. KELI OLMEDO AMARO
EMPRESÁRIA

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 22 de Dezembro de 2.011, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¾ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, b) Fixação da remuneração e gratificação dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 14 de Dezembro de 2.011
Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração